

Número da Autorização: 1097/2012

Início  
19/10/12  
Término  
18/10/16

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.1	Dar continuidade aos seguintes programas listados abaixo e os seus respectivos subprogramas previstos no PBA, atendendo as exigências elencadas no Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA: (i) Sistema de Gestão Ambiental – SGA; (ii) Programa Ambiental para Construção; (iii) Programa de Monitoramento do Lençol Freático; (iv) Programa de Monitoramento Sismológico; (v) Programa de Monitoramento Climatológico; (vi) Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico; (vii) Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico; (viii) Programa de Monitoramento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira; (ix) Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico; (x) Programa de Monitoramento Limnológico; (xi) Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas; (xii) Programa de Conservação da Flora; (xiii) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; (xiv) Programa de Desmatamento do Reservatório; (xv) Programa de Conservação de Fauna Silvestre; (xvi) Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate de Fauna Silvestre; (xvii) Programa de Conservação da Ictiofauna; (xviii) Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna; (xix) Programa de Compensação Ambiental; (xx) Programa de Comunicação Social; (xxi) Programa de Educação Ambiental; (xxii) Programa de Saúde Pública; (xxiii) Programa de Apoio às Comunidades Indígenas; (xxiv) Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico; (xxv) Programa de Remanejamento das Populações Atingidas; (xxvi) Programa de Ações a Jusante; (xxvii) Programa de Recuperação da Infraestrutura Atingida; (xxviii) Programa de Compensação Social; (xxix) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório; (xxx) Programa de Apoio às Atividades de Turismo e Lazer; (xxxi) Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira; (xxxii) Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos; e (xxxiii) Programa de Monitoramento de Pontos Propensos à Instabilização de Encostas e Taludes Marginais.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	Este relatório apresenta o status de cada um dos 34 programas socioambientais previstos no PBA da UHE Jirau. Os mesmos estão seguindo o descrito no PBA aprovado pelo IBAMA, a LO nº 1097/2012, o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA e as demais diretrizes apresentadas pelo órgão ambiental ao longo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, através de ofícios, pareceres e notas técnicas.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais protocolados
	§1º- Apresentar relatórios semestrais de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e dos programas ambientais com exceção daqueles para os quais foi solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos da classe, ART quando pertinente, e número no Cadastro Técnico Federal do Ibama.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	Foram protocolados no IBAMA 6 Relatórios Semestrais até este momento. Quanto ao Programa de Conservação da Fauna Silvestre, no dia 19/08/2015 a ESBR protocolou no IBAMA em atendimento ao §1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o 5º Relatório Semestral do Programa de Conservação da Fauna Silvestre após a emissão da referida LO, incorporando as recomendações constantes no Parecer Técnico nº 02001.000923/2015-71 COHID/IBAMA e alinhamentos ocorridos em reunião realizada. Vale lembrar que o presente documento contempla o período do 7º Relatório Semestral (01/11/2015 a 01/03/2016).	Em atendimento	- IT/AT 1037-2013 - 1º Relatório Semestral - IT/AT 1896-2013 - 2º Relatório Semestral - IT/AT 988-2014 - 3º Relatório Semestral - IT/AT 1799-2014 - 4º Relatório Semestral - IT/AT 772-2015 - 5º Relatório Semestral - IT/AT 1536-2015 - 6º Relatório Semestral - IT/AT 1043-2015 - 5º Relatório Semestral do Programa de Conservação da Fauna Silvestre
	§2º Realizar seminário técnico, com periodicidade anual, para discussão dos resultados dos programas ambientais, prevendo a exposição dos especialistas envolvidos, sem prejuízo dos relatórios semestrais.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	Desde a emissão da LO, foram realizados os seguintes seminários e/ou reuniões técnicas: Out/2013 - Seminário do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico/Programa de Monitoramento de Pontos Propensos a Instabilização de Encostas e Taludes. Nov/2013 - Seminário dos Programas do Meio Biótico; Out/2014 - Reunião Técnica da Piramutaba; Nov/2014 - Seminário do Programa de Conservação da Flora. No dia 26/10/2015 a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/AT 1356-2015 sugerindo o tema e a data para a realização do seminário de 2015. Em resposta, no dia 07/12/2015 a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.012807/2015-03 COHID/IBAMA, informando que o seminário técnico seria realizado em 2016, em momento indicado pelo IBAMA, contemplando todos os programas. Em resposta, no dia 11/12/2015, a ESBR solicitou, por meio da correspondência IT/MO 1533-2015, o agendamento prévio para preparação e a convocação das empresas responsáveis pela execução dos Programas Socioambientais da UHE Jirau. A ESBR aguarda um posicionamento do IBAMA.	Em atendimento	- Correspondência IT/AT 1356-2015 - Ofício nº 02001.012807/2015-03 COHID/IBAMA - Correspondência IT/MO 1533-2015
2.2	O Plano de Enchimento do Reservatório deverá ser realizado em 03 (três) etapas e obedecer as seguintes exigências: a) Etapa 1 - enchimento da cota atual até a cota 75,0m; b) Etapa 2 - enchimento da cota 75,0m até a cota 84,0m; c) Etapa 3 - enchimento da cota 84,0m até a cota 90,0m. § 1º - As etapas 2 e 3 não estão autorizadas e somente poderão ser iniciadas mediante autorização do Presidente do IBAMA.	Sem prazo	Etapas de enchimento autorizadas	O enchimento do reservatório foi realizado em 3 etapas, conforme demonstrado pela ESBR em diversos documentos. Nos dias 28/12/2012 e 22/01/2014, o IBAMA enviou à ESBR o Ofício nº 1211/2012/GP-IBAMA e Ofício nº 02001.00542/2014-10 GABIN/PRESI/IBAMA, respectivamente, autorizando a Etapa 2 (até a cota 84,0 m) e Etapa 3 (84,0 m a 90,0 m) do enchimento do reservatório da UHE Jirau. O enchimento do reservatório foi concluído em maio de 2014, conforme previsto no Plano de Enchimento e nos ajustes posteriores encaminhados ao IBAMA, conforme informado através da correspondência IT/AT 939-2014.	Atendida	- Ofício nº 1211/2012/GP-IBAMA - Ofício nº 02001.00542/2014-10 GABIN/PRESI/IBAMA - Correspondência IT/AT 939-2014
	§ 2º - O enchimento do reservatório até a cota 84,0m deverá ser realizado em um período igual ou superior a 04 (quatro) meses, considerando as premissas estabelecidas pela ANA e pelo prognóstico de qualidade de água.	Sem prazo	Em atendimento	A primeira fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau (Etapas 1 e 2) foi iniciada em 19/10/2012, após a emissão da LO nº 1097/2012, e concluída em 15/04/2013 (na cota 82,6m), conforme informado ao órgão ambiental no dia 10/06/2013, por meio da correspondência IT/PS 892-2013, superando os 04 (quatro) meses previstos originalmente.	Atendida	- Correspondência IT/PS 892-2013

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.2	<p>§ 3º - Para autorização do início de enchimento das Etapas 2 e 3, a ESBR deverá comprovar:</p> <p>a) Finalização das atividades de supressão de vegetação das áreas afetadas por estas etapas de enchimento.</p> <p>b) Finalização das atividades de demolição e desinfecção das estruturas localizadas nas áreas afetadas por estas etapas de enchimento.</p> <p>c) Manifestação favorável da ANA quanto ao enchimento entre a cota 84,0m e a cota 90,0m.</p>	Sem prazo	Em atendimento	<p>A ESBR comprovou a finalização das atividades de supressão de vegetação e finalização das atividades de demolição e desinfecção durante as vistorias realizadas na área pelo IBAMA em 12/2012 e 10/2013, respectivamente.</p> <p>No dia 28/12/2012, a ESBR recebeu o Ofício nº 1211/2012/GP-IBAMA, através do qual o órgão ambiental autorizou a Etapa 2 do enchimento do reservatório da UHE Jirau.</p> <p>Em 22/01/2014, após diversas tratativas com o IBAMA, foi autorizado o início da Etapa 3 de enchimento do reservatório da UHE Jirau, tendo o órgão ambiental recomendando a adoção de algumas medidas de controle, mitigação e monitoramento, conforme consta no Ofício nº 02001.00542/2014-10 GABIN/PRESI/IBAMA.</p> <p>Em 17/07/2013, a ESBR encaminhou ao IBAMA, através da correspondência IT/AT 1113/2013, cópia do Ofício nº 145/2013/AA-ANA, de 15/07/2013, através do qual a ANA informou não haver óbice ao início do enchimento do reservatório até a cota 90,0m.</p> <p>No Parecer nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º relatório semestral), recebido em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou esta condicionante em atendimento pela ESBR, tendo destacado que: "As informações prestadas pela ESBR sobre as atividades de desmatamento, desinfecção e demolição foram consideradas pelo Ibama para emissão das autorizações de enchimento do reservatório".</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 1211/2012/GP-IBAMA</li> <li>- Ofício nº 02001.00542/2014-10 GABIN/PRESI/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/AT 1113/2013</li> <li>- Ofício nº 145/2013/AA-ANA</li> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> </ul>
	<p>§ 4º - As vazões defluentes, durante todo o período de enchimento do reservatório, deverão ser sempre superiores à Q95% de cada mês, desde que a vazão afluente seja maior que esta. Quando a vazão afluente for inferior à Q95% mensal, o enchimento do reservatório deverá ser interrompido. Neste caso, a vazão defluente deverá ser igual à vazão afluente.</p>	Durante o enchimento do reservatório	Em atendimento	<p>Durante todas as etapas do enchimento do reservatório da UHE Jirau, os dados de vazões afluentes/defluentes e cotas do reservatório foram enviados diariamente ao IBAMA, via correio eletrônico, conforme determinado no Parecer nº 127/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Conforme pôde ser observado, as vazões defluentes, durante o período de enchimento do reservatório da UHE Jirau, foram superiores à Q95%.</p> <p>No Parecer nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º relatório semestral), recebido em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou a condicionante 2.2 da LO em atendimento pela ESBR, tendo destacado que: "Não foram observados valores de vazões defluentes inferiores a Q95%".</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dados de vazões e cotas do reservatório enviados ao IBAMA via correio eletrônico</li> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> </ul>
	<p>§ 5º - Executar Plano Emergencial de Remoção de Resíduos no caso de afloramento do material destinado ao enterrio e espalhamento na área de inundação de forma a garantir que não haja o comprometimento dos usos múltiplos e qualidade de água do reservatório.</p>	Durante o enchimento do reservatório	Em atendimento	<p>Não houve necessidade de executar nenhuma ação, pois não houve afloramento dos resíduos provenientes da supressão de vegetação destinados ao enterrio e ao espalhamento na área de inundação.</p> <p>No Parecer nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º relatório semestral), recebido em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou a condicionante 2.2 da LO em atendimento pela ESBR, tendo destacado que: "Durante a vistoria realizada em maio/2014 não foi constatado afloramento de resíduos nas áreas vistoriadas".</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> </ul>
2.3	<p>2.3. No âmbito do resgate de fauna durante o enchimento do reservatório e operação do empreendimento:</p> <p>a) Ampliar a capacidade das bases de resgate de fauna, de forma preventiva ao aumento da demanda, evitando a superlotação de animais nos recintos.</p>	Sem prazo	Atendida	<p>Os relatórios técnicos do Subprograma demonstraram que não houve superlotação dos recintos das bases de resgates. Vale ressaltar que no dia 09/01/2015 as atividades de resgate de fauna silvestre no reservatório da UHE Jirau foram paralisadas, conforme comunicado ao IBAMA em 29/02/2015 (mensagem eletrônica), através da correspondência IT/AB 119-2015. A Base de Resgate de Fauna Mutum Paraná foi inclusive desmobilizada no dia 06/03/2015.</p> <p>O IBAMA considerou este item da condicionante atendido através do Ofício nº 02001.014029/2015-89 CGENE/IBAMA, recebido no dia 05/01/2016.</p> <p>Atualmente, o resgate da fauna silvestre vem sendo executado somente no Canteiro de Obras da UHE Jirau e os animais resgatados estão sendo destinados, quando necessário, à Base de Resgate de Fauna Jirau, a qual atende perfeitamente as demandas deste período de finalização das atividades construtivas do empreendimento.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Correspondência IT/AB 119-2015</li> <li>- Ofício nº 02001.014029/2015-89 CGENE/IBAMA</li> <li>- Ofício nº 02001.001252/2016-47 COHID/IBAMA</li> </ul>
	<p>b) Encaminhar relatórios mensais, durante a etapa de enchimento do reservatório, contendo as seguintes informações: (i) dados quantitativos dos animais resgatados no mês e no período total da atividade; (ii) dados qualitativos dos animais resgatados, discriminando a destinação e local de soltura; (iii) descrição da taxa de ocupação da base de resgate; e (iv) avaliação técnica relativa ao adensamento e potenciais desequilíbrios causado a fauna nas áreas utilizadas para a soltura de animais resgatados; e</p>	Mensal	Atendido	<p>Desde a emissão da LO, a ESBR apresentou 21 Relatórios Técnicos Mensais do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre, referentes ao período de outubro de 2012 a dezembro de 2014, contemplando as informações solicitadas neste item da condicionante e aquelas referentes ao atendimento às condicionantes específicas da Autorização nº 400/2014 (e sua respectiva retificação), para captura, coleta e transporte de material biológico oriundo do resgate da fauna, bem como os dados diários relativos ao qualitativo, quantitativo e destinação dos animais resgatados.</p> <p>Além disso, desde a emissão das Autorizações nº 401/2014 e nº 408/2014, nos dias 22/01 e 24/01/2014, referentes ao monitoramento da fauna silvestre terrestre nas áreas de soltura e ao resgate da fauna no Canteiro de Obras da UHE Jirau, respectivamente, a ESBR apresentou 12 relatórios mensais em atendimento às mesmas.</p> <p>O IBAMA considerou este item da condicionante atendido através do Ofício nº 02001.014029/2015-89 CGENE/IBAMA, recebido no dia 05/01/2016.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 02001.014029/2015-89 CGENE/IBAMA</li> </ul>
	<p>c) Manter o resgate de fauna (período de rescaldo), de forma permanente, até manifestação do Ibama autorizando a interrupção da atividade.</p>	Sem prazo	Atendido	<p>No dia 29/01/2015, a ESBR encaminhou ao IBAMA, via correio eletrônico, a correspondência IT/AB 119-2015, encaminhando a Nota Técnica sobre o encerramento desta etapa das atividades do resgate de fauna silvestre. Posteriormente, no dia 10/03/2015 a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/AB 294-2015, em atendimento ao Ofício nº 02001.013943/2014-21 COHID/IBAMA, encaminhando o Relatório Consolidado do resgate da fauna durante a primeira regra operativa da UHE Jirau. Na oportunidade, a ESBR informou que tais atividades foram interrompidas a partir do dia 20/01/2015.</p> <p>O IBAMA considerou este item da condicionante atendido através do Ofício nº 02001.014029/2015-89 CGENE/IBAMA, concluindo que "não há necessidade de retomar o resgate neste momento." Na oportunidade solicitou uma proposta de avaliação do comportamento do reservatório e da fauna por ciclos hidrológicos. Tais informações foram apresentadas ao IBAMA, através de Nota Técnica (ver esclarecimentos no item 2.2.1), no dia 18/02/2016, por meio da correspondência IT/AB 223-2016.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Correspondência IT/AB 119-2015</li> <li>- Correspondência IT/AB 294-2015</li> <li>- Ofício 02001.014029/2015-89 CGENE/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/AB 223-2016</li> </ul>

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.4	<p>Durante as fases de enchimento e estabilização do reservatório, realizar o monitoramento da qualidade da água em perfil de profundidade, em todas as estações e períodos de coleta, de modo a contemplar os seguintes parâmetros: temperatura, OD, condutividade elétrica, turbidez e pH.</p>	Imediato	Em atendimento	<p>A ESBR está realizando o monitoramento da qualidade da água em perfil de profundidade em todas as estações e períodos de coleta. Os resultados do monitoramento nos tributários foram apresentados quinzenalmente ao IBAMA através de planilhas e relatórios simplificados, via correio eletrônico, até agosto de 2015. No dia 03/08/2015, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.007861/2015-29 CGENE/IBAMA, através do qual o IBAMA recomendou que: "(...) a frequência de envio dos relatórios e da tabela com dados brutos seja alterada para trimestral."</p> <p>Desta forma, a partir desta data, a ESBR passou a encaminhar estes relatórios e demais dados conforme periodicidade estabelecida pelo IBAMA.</p> <p>Os resultados das campanhas realizadas nas fases de enchimento (Etapas 1, 2 e 3) e após o enchimento, contemplando toda a malha amostral do Programa de Monitoramento Limnológico, estão sendo apresentados através de relatórios técnicos, conforme determinado no Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, e nos Relatórios Semestrais deste Programa.</p> <p>Vale ressaltar que o Ofício nº 02001.004044/2014-38 CGENE/IBAMA, emitido em abril de 2014, estabeleceu que esse perfil vertical deveria ser realizado diariamente a cada 50 cm de profundidade nesses tributários. Assim, a partir de maio de 2014, o monitoramento do perfil vertical passou a ser realizado a cada 50 cm de profundidade.</p> <p>No Parecer nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º relatório semestral), recebido em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou esta condicionante em atendimento pela ESBR.</p> <p>No dia 07/03/2016 a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/JB 257-2016 em resposta ao Ofício nº 02001.007861/2015-29 CGENE/IBAMA apresentando Nota Técnica contendo os resultados obtidos ao longo de todo o período de monitoramento e outros esclarecimentos sobre as atividades executadas no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico da UHE Jirau, além de nova proposta de execução de tais atividades. Vale ressaltar que, no dia 23/03/2016, a ESBR recebeu, via correio eletrônico, informação que esses resultados devem ser encaminhados trimestralmente com os relatórios técnicos de acompanhamento do Programa de Monitoramento Limnológico.</p> <p>Considerando a finalização do enchimento e estabilização do reservatório a ESBR entende que foram concluídas todas as atividades previstas neste âmbito. Para a renovação da LO é solitado a finalização do monitoramento no 7º Relatório Semestral do Programa de Monitoramento Limnológico visto que foram atingidos os objetivos desta condicionante.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 02001.007861/2015-29 CGENE/IBAMA</li> <li>- Relatórios técnicos e relatórios semestrais do Programa</li> <li>- Ofício nº 02001.004044/2014-38 CGENE/IBAMA</li> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/JB 257-2016</li> </ul>
	<p>Parágrafo único - O monitoramento da qualidade da água deverá ser realizado de forma intensa nos tributários Cotia, Mutum Paraná, bolsão do Mutum Paraná, Jirau, São Lourenço e naquele próximo ao barramento, na margem esquerda (próximo aos lotes 5C e 5D). Nesses locais, as amostras deverão ser colhidas e avaliadas diariamente e os resultados deverão ser apresentados ao Ibama com periodicidade quinzenal, em formato digital.</p>	Imediato	Em atendimento	<p>A ESBR está realizando diariamente o monitoramento da qualidade da água em 06 pontos de coleta: rio Cotia, rio Mutum Paraná, bolsão do rio Mutum Paraná, igarapé Jirau, igarapé São Lourenço e igarapé Raul. Os resultados foram apresentados ao IBAMA através de planilhas e relatórios simplificados, via correio eletrônico. No Parecer nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), recebido em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou esta condicionante em atendimento pela ESBR.</p> <p>No dia 07/03/2016 a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/JB 257-2016 em resposta ao Ofício nº 02001.007861/2015-29 CGENE/IBAMA apresentando Nota Técnica contendo os resultados obtidos ao longo de todo o período de monitoramento e outros esclarecimentos sobre as atividades executadas no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico da UHE Jirau, além de nova proposta de execução de tais atividades. Vale ressaltar que, no dia 23/03/2016, a ESBR recebeu, via correio eletrônico, informação que esses resultados devem ser encaminhados trimestralmente com os relatórios técnicos de acompanhamento do Programa de Monitoramento Limnológico.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/JB 257-2016</li> </ul>
2.5	<p>Efetuar o monitoramento da qualidade da água no(s) ponto(s) de captação de água para abastecimento público, incluindo o ponto de captação da ETA de Nova Mutum Paraná, em acordo com o estabelecido na Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011.</p>	Imediato	Em atendimento	<p>O monitoramento neste ponto foi iniciado em outubro de 2012, após o início do enchimento do reservatório da UHE Jirau, e os resultados estão sendo apresentados ao IBAMA nos Relatórios Técnicos do Programa de Monitoramento Limnológico, encaminhados conforme periodicidade estabelecida no item 1.6-I do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, e nos Relatórios Semestrais deste Programa.</p> <p>Na Nota Técnica nº 5703/2013, recebida em 29/05/2013, por meio do Ofício nº 02001.007854/2013-65 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou esta condicionante em atendimento pela ESBR, tendo destacado que a interrupção do monitoramento só poderia ser realizada após a sua manifestação e solicitado o encaminhamento periódico à CAERD dos relatórios técnicos do Programa de Monitoramento Limnológico, os quais vem sendo apresentados periodicamente.</p> <p>Considerando a finalização de enchimento do reservatório e as boas condições limnológicas no referido ponto, no dia 20/05/2015, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/AT 584-2015, encaminhando Nota Técnica elaborada pela empresa Life Limnologia, solicitando novamente a interrupção do monitoramento limnológico no ponto de captação da ETA da CAERD e no ponto MON.04.</p> <p>Em resposta, no dia 03/08/2015, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.007861/2015-29 CGENE/IBAMA, no qual o IBAMA deferiu a solicitação da ESBR de finalização do monitoramento mensal de DBO na estação MON.04, entretanto não se posicionou sobre o pedido de interrupção da atividade no ponto de captação da CAERD. Por este motivo, a ESBR reiterou no 6º Relatório Semestral tal pedido, com base nas justificativas técnicas apresentadas na correspondência supracitada.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios Técnicos do Programa de Monitoramento Limnológico</li> <li>- Relatórios Semestrais</li> <li>- Ofício nº 02001.007854/2013-65 DILIC/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/AT 584-2015</li> <li>- Ofício nº 02001.007861/2015-29 CGENE/IBAMA</li> </ul>

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.6	<p>Executar o Plano de Ação para Controle de Cianobactérias apresentado no licenciamento.</p> <p>§ 1º - Nos pontos de captação de água para abastecimento público, deverá ser adotado o nível crítico de 20.000 cel/mL para disparar o monitoramento detalhado, o qual deve contemplar análise de cianotoxinas. O nível crítico para os demais casos deve seguir o Plano apresentado ao Ibama.</p> <p>§ 2º - Realizar as ações de controle caso seja identificada ocorrência de proliferação excessiva das cianobactérias, conforme Plano de Controle de Cianobactérias e Cianotoxinas e as recomendações do Parecer nº 124/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.</p> <p>§ 3º - Adotar plano de ação para controle de cianobactérias para o(s) ponto(s) de captação de água para abastecimento público, considerando as premissas da Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011. Esse plano deve contemplar também (i) ações corretivas no caso de proliferação excessiva de cianobactérias, como instalação de compressor de ar e boias de contenção na estrutura de captação de água; (ii) proposta de níveis de alerta considerando as concentrações de cianobactérias e cianotoxinas na água bruta, com as respectivas medidas preventivas e mitigadoras de modo a evitar o risco à saúde pública e o interrompimento do abastecimento de água; e (iii) ações referentes a situação de interrompimento do abastecimento de água, como ações a serem executadas para o restabelecimento imediato dos níveis aceitáveis de cianobactérias e cianotoxinas nos pontos de captação, ações para suprir a necessidade de consumo de água da população e eficaz comunicação à população e aos órgãos pertinentes. Apresentar, em 30 (trinta) dias, o plano adotado.</p> <p>§ 4º - Implementar, imediatamente, intervenções físicas na(s) localidade(s) de ocorrência de concentrações de cianotoxinas superiores ao estabelecido na legislação para a redução da densidade de cianobactérias a níveis aceitáveis, bem como comunicar a comunidade local sobre as restrições do uso da água.</p>	Sem prazo	Em atendimento	<p>No dia 19/11/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2322-2012, encaminhando a nova versão do Plano de Ação para Controle de Cianobactérias e Macrófitas Aquáticas, elaborada pela empresa Life Projetos Limnológicos, contemplando as recomendações apresentadas nesta condicionante.</p> <p>No Parecer Técnico nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado à ESBR em 02/01/2013, por meio do Ofício nº 394/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou essa condicionante parcialmente atendida, tendo solicitado alguns ajustes no referido plano.</p> <p>Em 04/02/2013 a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 207-2013, reapresentando o Plano, contemplando as adequações requeridas por este órgão.</p> <p>O IBAMA, no Parecer Técnico nº 003818/2013, encaminhado à ESBR em 21/03/2013, através do Ofício nº 004486/2013 CGENE/IBAMA considerou novamente esta condicionante parcialmente atendida, tendo destacado que: “A atualização do Plano de Ação para Controle de Cianobactérias contemplou as recomendações deste item, conforme apresentado no documento AJ/TS 207-2013, de 04/02/2013, exceto no que se refere ao monitoramento semanal de cianotoxinas, na saída do tratamento, quando a densidade de cianobactérias for maior ou igual a 20.000 cels/mL. Recomenda-se que a ESBR realize esse monitoramento.”</p> <p>Tal recomendação está incorporada no Plano de Ação do Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas e o status de execução deste plano é apresentado nos Relatórios Semestrais do Programa de Monitoramento Limnológico e do Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas.</p> <p>O IBAMA considerou esta condicionante em atendimento no Parecer nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR no dia 30/09/2014, através do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA,, tendo destacado que, de acordo com os resultados do Programa de Monitoramento Limnológico, até o momento não foi identificado nível crítico de cianobactérias.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Correspondência AJ/TS 2322-2012</li> <li>- Ofício nº 394/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA</li> <li>- Correspondência AJ/TS 207-2013</li> <li>- Ofício nº 004486/2013 CGENE/IBAMA</li> <li>- Relatórios Semestrais do Programa de Monitoramento Limnológico</li> <li>- Relatórios Semestrais do Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas</li> <li>- Ofício nº 02001.003096/2014-97 DILIC/IBAMA</li> </ul>
	<p>Apresentar, em 30 (trinta) dias, nova proposta de Sistema de Alerta no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico, considerando:</p> <p>a) Adotar valores de corte (OD e DBO), níveis de alerta e ações mitigadoras, de forma individualizada, para o rio Madeira e para cada tributário, especialmente os mais sensíveis à formação do reservatório, como Cotia, Mutum Paraná, bolsão do Mutum Paraná, São Lourenço, considerando os resultados do monitoramento limnológico e da modelagem de qualidade de água, a legislação ambiental e a manutenção das diferentes comunidades aquáticas.</p>	30 dias	Parcialmente atendido	<p>No dia 19/11/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2321-2012, encaminhando NT elaborada pela Life Projetos Limnológicos, contemplando proposta de níveis de alerta para determinados parâmetros de qualidade da água do rio Madeira e dos seus tributários durante o período de enchimento do reservatório da UHE Jirau, baseado nos resultados obtidos no monitoramento limnológico e nos resultados da modelagem matemática desenvolvida pela COPPE/UFRJ.</p> <p>Após diversos ajustes realizados conforme recomendações desse Instituto, no dia 30/09/2014 a ESBR recebeu o Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), através do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, no qual o IBAMA considerou este item da condicionante parcialmente atendido.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Correspondência AJ/TS 2321-2012</li> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> </ul>
2.7	<p>b) O sistema de alerta para o rio Madeira deverá ser executado baseando-se nos resultados do sistema de monitoramento em tempo real a montante do barramento;</p>	30 dias	Em atendimento	<p>Conforme consta no Sistema de Alerta apresentado pela ESBR, os níveis de alerta propostos, além de monitorados nas campanhas realizadas durante todas as fases do empreendimento, estão sendo avaliados através de: i) Rio Madeira: sonda de monitoramento em tempo real instalada a montante do barramento da UHE Jirau e ii) Tributários: monitoramento intensivo realizado durante as fases de enchimento, estabilização do reservatório e pós-enchimento.</p> <p>O IBAMA, através do Parecer Técnico nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado à ESBR em 02/01/2013, por meio do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, considerou este item em atendimento pela ESBR.</p> <p>Posteriormente, no Parecer Técnico nº 1435/2014 – COHID/IBAMA, encaminhado através do Ofício nº 02001.004044/2014-38 CGENE/IBAMA, e no Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado através do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o órgão ambiental considerou, novamente, este item da condicionante em atendimento pela ESBR.</p> <p>Os resultados estão sendo apresentados nos relatórios trimestrais e os dados brutos foram enviados ao IBAMA por meio de correio eletrônico. A partir de 03/08/2015 a periodicidade de entrega destes dados também passou a ser trimestral, conforme determinação do órgão ambiental.</p> <p>Vale ressaltar que, no dia 23/03/2016, a ESBR recebeu, via correio eletrônico, informação que esses resultados devem ser encaminhados trimestralmente com os relatórios técnicos de acompanhamento do Programa de Monitoramento Limnológico.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA</li> <li>- Correspondência AJ/TS 2321-2012</li> </ul>
	<p>c) Além de ações de controle de comportas e renovação forçada, a ESBR deverá: (i) promover constante comunicação entre as equipes de monitoramento limnológico e ictiofauna e especialistas; e (ii) manter disponibilidade para a instalação imediata de bombas de aeração em trechos de tributários sensíveis à formação do reservatório, como medida de contingência adicional para garantia da manutenção de níveis seguros de OD.</p>	30 dias	Em atendimento	<p>Tais ações estão previstas no Sistema de Alerta proposto pela ESBR.</p> <p>O IBAMA, através do Parecer Técnico nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado à ESBR em 02/01/2013, por meio do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, considerou este item da condicionante em atendimento pela ESBR.</p> <p>Posteriormente, no Parecer Técnico nº 1435/2014 COHID/IBAMA, encaminhado através do Ofício nº 02001.004044/2014-38 CGENE/IBAMA, e no Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado através do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o órgão ambiental considerou, novamente, este item da condicionante em atendimento pela ESBR.</p> <p>As evidências das ações realizadas pela ESBR, incluindo a instalação de aeradores em período do enchimento do reservatório, constam nos relatórios técnicos do Programa de Monitoramento Limnológico.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA</li> <li>- Ofício nº 02001.004044/2014-38 CGENE/IBAMA</li> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> <li>- Relatórios Técnicos do Programa de Monitoramento Limnológico</li> </ul>

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.8	Apresentar, em 30 (trinta) dias, nova proposta de modelo de gestão para o reservatório, como ferramenta de suporte ao monitoramento durante a operação da usina, ao prognóstico de eventuais cenários desfavoráveis de qualidade da água e à proposição de ações mitigadoras.	30 dias	Em atendimento	No dia 19/11/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2330-2012, encaminhando nova proposta de modelagem de qualidade da água para gestão do futuro reservatório da UHE Jirau, elaborada pela COPPE/UFRJ, seguindo as recomendações desta condicionante e ao acordado durante o seminário realizado no IBAMA no dia 28/09/2012, conforme registrado em ata. Em função da cheia excepcional do rio Madeira e as alterações das condições da calha fluvial do rio Madeira e tributários, houve a necessidade de ajustar a malha do modelo, após os levantamentos batimétricos realizados no início de 2015. O novo modelo de gestão está sendo providenciado e será encaminhado logo que finalizado.	Atendida	- Correspondência AJ/TS 2330-2012
2.9	Fica vetado o rebaixamento do nível operacional da UHE Jirau para fins de descarga de sedimentos. Conforme a Resolução ANA nº 555/2006, o nível d'água normal do reservatório deverá variar acompanhando as condições naturais do rio Madeira. Qualquer operação de descarga, como por exemplo, "flushing", deverá necessariamente ser objeto de estudo de impacto específico requerido ao IBAMA com antecedência suficiente ao atendimento de todos os aspectos derivados.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	A ESBR está ciente das determinações da ANA e dos compromissos assumidos no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau. Não houve/haverá rebaixamento no nível operacional do empreendimento para fins de descarga de sedimentos sem estudo de impacto específico, conforme definido nesta condicionante.	Atendida	-
2.10	No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico: a) Efetuar a avaliação comparativa dos prognósticos de assoreamento e de vida útil do reservatório, bem como os efeitos a montante e a jusante após a entrada em operação da usina por meio de dados coletados em campo e de acordo com o estabelecido na condicionante 2.8 da LI nº 621/2009.	Após a entrada em operação	Status não apresentado pelo IBAMA*	Devido a fase atual do empreendimento, estas análises estão sendo desenvolvidas com base nos subsídios decorrentes dos levantamentos topobatimétricos de seções transversais, medições de descarga líquida e sólida e análise granulométrica dos sedimentos em suspensão e de fundo oriundos do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico. A partir destas informações são procedidos os trabalhos de análise e tratamento numérico dos dados sedimentométricos, o que permite aferir o balanço volumétrico de sedimentos. Tais análises estão sendo apresentadas nos Relatórios Semestrais do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.
	b) Estabelecer um plano que estipule datas e prazos para o monitoramento sistemático e não automático de sedimentos, de acordo com as épocas mais críticas, e que contemple no mínimo o período de enchente do rio Madeira.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	O Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, desde a sua implantação, está acompanhando os processos sedimentométricos em ocorrência na área de influência do reservatório da UHE Jirau, mantendo registro de suas características prévias e nos 05 primeiros anos após a entrada em operação do empreendimento, obtendo parâmetros importantes para as análises relacionadas aos processos de erosão, assoreamento e estabilização das condições hidrossedimentométricas. O detalhamento das atividades desenvolvidas e o cronograma são apresentados nos Relatórios Semestrais deste Programa.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.
	c) O monitoramento de concentrações de sedimentos deverá ser realizado de maneira integrada com a avaliação de sólidos em suspensão, previstos no monitoramento de resiliência e resistência de fitoplâncton, zooplâncton e zoobentos.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	Conforme previsto no item 4.10.7.4 do Programa de Monitoramento Limnológico, referente à avaliação do grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e a comunidade aquática, as medições de descarga sólida e a coleta de sedimentos de fundo e suspensão estão sendo desenvolvidas de forma conjunta com o Programa de Monitoramento Limnológico, para permitir a correlação com os dados obtidos das amostragens de fitoplâncton, zooplâncton e zoobentos.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Programa de Monitoramento Limnológico
	d) Os valores de concentração máxima de sólidos deverão ser mantidos em 3500 mg/L, podendo ser reavaliados conforme resultados dos monitoramentos.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	Conforme apresentado nos relatórios semestrais anteriores, este acompanhamento está sendo realizado através de uma análise de regressão linear entre os parâmetros turbidez e sólidos em suspensão e entre turbidez e sólidos totais. A análise de regressão linear demonstrou que somente com os valores de turbidez é possível inferir sobre as concentrações de sólidos em suspensão e sólidos totais, tendo em vista a significância da análise e os elevados valores do coeficiente de determinação da reta de regressão. Desta maneira, a equação obtida por essa análise de regressão linear pode ser aplicada aos dados gerados no monitoramento em tempo real, para estimar as concentrações de sólidos totais e sólidos em suspensão a jusante do barramento, onde está instalada a sonda de monitoramento em tempo real. Durante o monitoramento realizado entre outubro/2012 a março/2016, as concentrações de sólidos suspensos no trecho monitorado do rio Madeira foi significativamente inferior a 3.500 mg/L.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Programa de Monitoramento Limnológico - Relatórios Semestrais do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
	e) Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, análise comparativa entre resultados do modelo reduzido e modelagem matemáticas nos pontos em que ocorreram conflitos de respostas modeladas, detalhando qual comportamento que há mais probabilidade de ocorrência e quais foram utilizados em eventuais tomada de decisões no processo construtivo.	180 dias	Status não apresentado pelo IBAMA*	No dia 23/04/2013, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/AT 686-2013, solicitando um prazo adicional de 30 dias para apresentação da análise requerida, de forma a possibilitar a finalização da mesma. Em 15/05/2013, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.007179/2013-74 DILIC/IBAMA, através do qual o IBAMA deferiu o pedido de prazo para atendimento a este item da condicionante. Desta forma, no dia 27/05/2013, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/AT 802-2013, encaminhando a Nota Técnica contendo a avaliação solicitada. Conforme pode ser constatado neste documento, os objetivos, as escalas e os domínios de análise das modelagens física e numérica foram distintos, não sendo pertinente comparar os resultados obtidos, tendo em vista os objetivos distintos de cada uma delas. Os resultados das 02 modelagens assinalam, de forma coerente, a inexistência de conflitos de respostas ao se comparar as conclusões das mesmas. Considerando que o modelo reduzido construído no Instituto Sogreah visou avaliar, principalmente, a região próxima ao barramento da UHE Jirau, os resultados das simulações realizadas foram utilizados nas tomadas de decisão referentes ao processo construtivo.	Atendida	- Correspondência IT/AT 686-2013 - Ofício nº 02001.007179/2013-74 DILIC/IBAMA - Correspondência IT/AT 802-2013

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.11	No âmbito do Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos: a) Avaliar e propor regra operativa que considere o descarregamento dos troncos de maneira que seja o mais próximo possível das médias das quantidades diárias para cada mês de operação do STT. b) A operação do Sistema de Transposição de Troncos deverá atender ao estabelecido na regra operativa com o objetivo de minimizar impactos à navegação a jusante do barramento. Encaminhar, em 60 (sessenta) dias, proposta de regra operativa para avaliação do Ibama.	60 dias	Status não apresentado pelo IBAMA*	No dia 20/12/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2591-2012, apresentando proposta de regra operativa do Sistema Descarregador de Troncos (SDT), considerando a sua operação anual entre os meses de dezembro (parcial) e junho. Para esclarecer itens da proposta operativa, foi realizada reunião, em 18/02/13, com a participação de representantes do IBAMA, da ESBR e da THEMAG, empresa projetista da UHE Jirau. Durante a cheia excepcional do rio Madeira, ocorrida no início de 2014, houve danos no log-boom da UHE Jirau, o que impossibilitou a implementação da proposta de operação do SDT conforme previsto inicialmente. As adequações do log-boom foram finalizadas em dezembro de 2015. Em função do rebaixamento do reservatório exigido pela ANA, o log-boom da UHE Jirau sofreu avarias pelo volume de madeira acumulado nas elevadas vazões do rio Madeira, já que não foi possível operar o vertedouro de troncos em função da cota do reservatório. Somente com o adequado funcionamento de todo o sistema (SDT e log-bom) será possível avaliar a proposta apresentada.	Atendida	- Correspondência AJ/TS 2591-2012 - Correspondência AJ/TS 287-2013
	c) O Sistema de Transposição de Troncos deverá operar seguindo a regra operativa já no primeiro ciclo hidrológico em que a usina estiver operando na cota 90,0m.	Após jan/14	Status não apresentado pelo IBAMA*	Conforme determinado, este item da condicionante será atendido após um ciclo hidrológico de operação do SDT, não sendo aplicável para o momento.	Em atendimento	- Correspondência IT/AT 1115-2014
	d) A regra operativa deverá ser reavaliada quanto à sua eficiência e funcionalidade, após um ciclo hidrológico completo de operação do Sistema de Transposição de Troncos. A avaliação deverá ser baseada nos dados de monitoramento a serem definidos junto à proposta de regra operativa.	Após um ciclo hidrológico completo de operação do Sistema de Transposição de Troncos	Status não apresentado pelo IBAMA*		Não aplicável para o momento	-
2.12	Instalar, em até 90 (noventa) dias, a segunda estação sismográfica no entorno do reservatório.	90 dias	Atendido	Conforme evidenciado na correspondência AJ/TS 056-2013, protocolada no IBAMA em 21/01/2013, a 2ª estação sismográfica da UHE Jirau (JIR2) foi instalada no dia 15/01/2013. O IBAMA, através do Ofício nº 004120/2013 DILIC/IBAMA, enviado à ESBR no dia 18/03/2013, considerou esta condicionante atendida.	Atendida	- Correspondência AJ/TS 056-2013 - Ofício nº 004120/2013 DILIC/IBAMA
2.13	No âmbito do Programa de Monitoramento de Pontos Propensos a Instabilização de Encostas e Taludes Marginais: a) Estender a área de abrangência do programa para as margens localizadas a jusante do barramento, a fim de monitorar os efeitos da mudança do ciclo hidrológico provocado pelo barramento e pelas novas forças aos quais os taludes e barrancos do rio Madeira estarão submetidos.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	No dia 22/04/2013, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/AT 687-2013, encaminhando o Plano de Monitoramento da área a jusante do barramento da UHE Jirau, o qual contempla os procedimentos para o monitoramento do trecho situado 5 km a jusante da barragem do empreendimento, conforme recomendação do Parecer Técnico nº 124/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e as atividades a serem executadas caso este monitoramento indique impactos decorrentes da operação da UHE Jirau. Este plano foi incorporado ao Programa de Monitoramento de Pontos Propensos a Instabilização de Encostas e Taludes Marginais, cujo andamento é apresentado nos Relatórios Semestrais.	Atendida	- Correspondência IT/AT 687-2013 - Relatórios Semestrais do Programa de de Monitoramento de Pontos Propensos a Instabilização de Encostas e Taludes Marginais
	b) Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, proposta de Plano de Ação para ser executado caso o monitoramento de instabilização de taludes a jusante indique impactos decorrentes da operação da UHE Jirau.	180 dias	Status não apresentado pelo IBAMA*	Conforme descrito no item (a) acima, o Plano de Monitoramento da área a jusante do barramento da UHE Jirau foi apresentado no IBAMA no dia 22/04/2013, por meio da correspondência IT/AT 687-2013. Vale ressaltar que o monitoramento de instabilização de taludes vem sendo realizado, não tendo sido identificado impacto decorrente da operação da UHE Jirau, conforme resultados apresentados no relatório semestral do Programa	Atendida	- Correspondência IT/AT 687-2013 - Relatórios Semestrais do Programa de de Monitoramento de Pontos Propensos a Instabilização de Encostas e Taludes Marginais
2.14	No âmbito do Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias, executar ações de mitigação para os mineradores afetados pelo empreendimento. Para tanto apresentar, em 30 (trinta) dias, proposta detalhada das modalidades de mitigação e cronograma de implantação das ações.	30 dias	Em atendimento	No dia 19/11/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2323-2012, encaminhando NT contendo o detalhamento e o cronograma das ações previstas para a mitigação das atividades garimpeiras potencialmente interferidas pela formação do reservatório da UHE Jirau, desde que comprovada a existência de impactos efetivos. Esta condicionante foi considerada em atendimento pelo IBAMA, conforme PT nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado à ESBR em 02/01/2013, por meio do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Neste PT, o IBAMA destacou que as “informações prestadas atendem ao solicitado na condicionante específica, no entanto o seu atendimento pleno somente se dará após a finalização da execução do Plano de Mitigação”. Vale ressaltar que no dia 15/05/2014 a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.004505/2014-72 DILIC/IBAMA, através do qual o IBAMA encaminhou o PT nº 0051/2014 NLA/RO/IBAMA, contendo a avaliação sobre a proposta apresentada de realocação das atividades garimpeiras manuais. Neste documento, o órgão ambiental destacou que “(...) não vê óbices para que sejam encerradas as discussões a respeito do grupo de garimpeiros manuais, uma vez que o processo negocial foi participativo e atendeu as expectativas do grupo participante. Adicionalmente, recomenda-se que sejam tomadas as providências necessárias para a efetivação das ações previstas”. No dia 30/09/2014, a ESBR recebeu o PT nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, no qual o IBAMA ressaltou que esta condicionante se encontra em atendimento. Como é de conhecimento do IBAMA, as ações previstas inicialmente para os garimpeiros manuais (relocação para o município de Jacareacanga) foram prejudicadas no decorrer do processo, em função de dificuldades impostas pelo poder público deste município. No dia 13/10/2014, houve a desistência da proposta de relocação das atividades garimpeiras para o município de Jacareacanga, na mesma oportunidade os garimpeiros manuais solicitaram um novo formato de atendimento, que consiste na aquisição de embarcações do tipo draga de pequeno porte para a operação no rio Madeira. Após várias tratativas com o público em questão, em reunião realizada no dia 15/12/2015 com os representantes do Ministério Público Federal, COOPREMI, IBAMA e ESBR, a nova proposta elaborada pela ESBR (construção de balsas de pequeno porte) foi aprovada pela COOPREMI. Desta forma, a ESBR protocolou nos referidos órgãos, nos dias 18/01/2016, 17/02/2016 e 21/03/2016, as correspondências IT/EM 084-2016, IT/JO 213-2016 e IT/EM 312-2016, encaminhando, respectivamente, o 1º, 2º e 3º Relatório Mensal de acompanhamento contemplando as atividades desenvolvidas neste âmbito.	Em atendimento	- Correspondência AJ/TS 2323-2012 - Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.004505/2014-72 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ata de Reunião do dia 15/12/2016 - Correspondência IT/EM 084-2016 - Correspondência IT/JO 213-2016 - Correspondência IT/EM 312-2016

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.15	<p>No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:</p> <p>a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, relatório contendo: (i) número de propriedades parcialmente afetadas (com remanescente); (ii) número de Estudos de Viabilidade realizados; (iii) número de propriedades consideradas inviáveis pelos Estudos de Viabilidade; (iv) número de propriedades consideradas viáveis pelos Estudos de Viabilidade; e (v) cronograma para finalização dos Estudos de Viabilidade e negociação destas propriedades.</p>	60 dias	Atendido	<p>No dia 19/12/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2568-2012, encaminhando relatório sobre os estudos de viabilidade das propriedades atingidas parcialmente pelo reservatório da UHE Jirau e respectiva Área de Preservação Permanente (APP), contendo as informações solicitadas.</p> <p>No dia 12/03/2013, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 418-2013, solicitando um prazo adicional de 60 (sessenta) dias para conclusão do Relatório Final e propondo a apresentação dos estudos no 1º Relatório Semestral da UHE Jirau.</p> <p>Em 13/03/2013, a ESBR recebeu o Ofício nº 003825/2013 COHID/IBAMA, através do qual o IBAMA encaminhou a NT nº 000285/2013, contendo a análise do atendimento a este item da condicionante. O órgão ambiental solicitou a apresentação do Relatório Final e de outras informações sobre os estudos de viabilidade em um prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Em resposta, no dia 25/03/2013, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/RR 457-2013, apresentando o status dos estudos de viabilidade na ocasião, com o resumo do quantitativo de propriedades adquiridas parcialmente e com a análise de viabilidade. A ESBR reiterou a solicitação de um prazo adicional de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos estudos de viabilidade das propriedades parcialmente atingidas, assim como a apresentação dos resultados no 1º Relatório Semestral.</p> <p>Em 25/04/2013, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.006117.2013-45 COHID/IBAMA, em resposta à correspondência IT/RR 457-2013, onde o IBAMA deferiu o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos estudos de viabilidade e para apresentação do Relatório Final.</p> <p>Das 119 (cento e dezenove) propriedades atingidas parcialmente, 118 (cento e dezoito) tiveram sua análise de viabilidade concluída. A análise da propriedade RJ-RU-D-095 não foi possível na ocasião, tendo em vista que o proprietário encontrava-se em tratamento de saúde em outro estado.</p> <p>Os estudos de viabilidade realizados foram apresentados em anexo ao 1º Relatório Semestral do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.</p> <p>No Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou este item da condicionante atendido, tendo recomendado a apresentação do status de negociação destas propriedades, assim como da comprovação da execução das ações de adequação dos acessos às propriedades nos próprios relatórios semestrais. Desta forma, as informações solicitadas foram apresentadas no 4º Relatório Semestral do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Correspondência AJ/TS 2568-2012</li> <li>- Correspondência AJ/TS 418-2013</li> <li>- Ofício nº 003825/2013 COHID/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/RR 457-2013</li> <li>- Ofício nº 02001.006117.2013-45 COHID/IBAMA</li> <li>- 1º Relatório Semestral do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas</li> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> <li>- 4º Relatório Semestral do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas</li> </ul>
	<p>b) Implantar fórum de discussão e avaliação para eventuais casos de contestação do laudo de avaliação.</p>	Sem prazo	Em atendimento	<p>Em novembro de 2010 representantes dos proprietários rurais reivindicaram à ESBR uma atualização do Caderno de Preços utilizado no cálculo das indenizações de propriedades rurais afetadas pelo empreendimento.</p> <p>Após negociação com representantes dos proprietários rurais, em dezembro de 2010 foi contratada a empresa GEOTEC - Engenharia e Planejamento, indicada pelos próprios representantes, para analisar o Caderno de Preços e realizar novo levantamento de preços de benfeitorias e terra nua de propriedades rurais. Após análise pela GEOTEC, concluiu-se que os “preços praticados pela ESBR na indenização de benfeitorias encontra-se, em média, adequados ao que é deles esperado, isto é, uma indenização justa e sem perda de patrimônio dos indenizados” e que “calculamos itens indenizáveis de acordo com o que a GEOTEC pratica em empreendimentos similares e, se em alguns casos nossos valores mostraram-se superiores, em outros apresentamos valores inferiores aos praticados pelas ESBR, de forma geral os valores praticados pela ESBR mostraram-se bastante adequados.”</p> <p>Desta forma, a ESBR adotou o maior valor resultante das avaliações realizadas pela ECSA e pela GEOTEC, a fim de atender às demandas dos representantes dos proprietários.</p> <p>Eventuais casos de contestação dos laudos de avaliação puderam ser discutidos nas reuniões do Grupo de Trabalho (GT), que também tratam de questões dos reassentados em área rural.</p> <p>No Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou este item da condicionante em atendimento, tendo destacado que “(...) o espaço democrático existente no âmbito do GT de Socioeconomia pode ser utilizado para este fim”.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> </ul>
	<p>c) No caso de demora na definição da condição de propriedade inviável, executar ações junto aos proprietários de modo que estes não tenham prejuízos.</p>	Sem prazo	Em atendimento	<p>No 1º Relatório Semestral da LO, foram apresentados os Estudos de Viabilidade das 119 propriedades rurais. Destas, 113 foram consideradas viáveis e 06 inviáveis. Todas propriedades já foram negociadas e adquiridas na totalidade.</p> <p>No Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou este item da condicionante em atendimento.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> </ul>

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
	<p>d) No caso da Prefeitura Municipal de Porto Velho não receber as casas que serão desocupadas pela ESBR, em Nova Mutum Paraná, previstas para serem doadas à Prefeitura, deve ser dada destinação socialmente viável e/ou desmobilização das estruturas, aliada as atividades de recuperação de áreas degradadas constantes no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento.</p>	Sem prazo	Não aplicável para o momento	<p>No dia 08/07/2015 a ESBR recebeu do IBAMA o Ofício nº 02001.006391/2015-86 DILIC/IBAMA, solicitando esclarecimentos quanto às ações efetuadas para o atendimento a este item. Em resposta, no dia 04/08/2015 a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/JO 969-2015, apresentando as informações solicitadas sobre as unidades residenciais de Nova Mutum Paraná.</p> <p>Vale lembrar que Nova Mutum Paraná foi projetada e implantada, com ampla participação da comunidade e do Poder Público, sendo destinada à moradia dos trabalhadores diretamente envolvidos na construção da UHE Jirau e da população afetada pelo empreendimento que optou por esta modalidade de remanejamento. Atualmente, constitui-se em área sob administração pública, conforme disposto na Lei Complementar nº 431/2011, editada pela Prefeitura do Município de Porto Velho.</p> <p>Ressaltamos que foram doadas 27 unidades habitacionais a entes públicos e sociais para desenvolvimento de atividades e serviços municipais e sociais em benefício da comunidade local.</p> <p>Atualmente existem na localidade 1.600 unidades habitacionais (1.000 de responsabilidade da ESBR e 600 de propriedade e responsabilidade da empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa (CCCC)).</p> <p>O IBAMA reconheceu que "em atendimento à condicionante 2.15, item d, por meio do Ofício nº 02001.006301/2015-86 DILIC/IBAMA, recebido em 08/07/2015, o processo de destinação social das casas em Nova Mutum Paraná foi iniciado (...)", tendo inclusive destacado que: "(...) as alternativas previstas para a destinação de casas só se aplicam às residências que não serão mais utilizadas pelo empreendimento (...)" e "A doação das casas à Prefeitura de Porto Velho é uma possível destinação das unidades habitacionais (...), não sendo o único tratamento com vistas ao cumprimento da condicionante".</p> <p>No dia 25/02/2016 a ESBR recebeu do IBAMA o Ofício nº 02001.001332/2016-01 DILIC/IBAMA informando que a ESBR deverá doar as casas desocupadas pela empresa em Nova Mutum Paraná à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ou tomar providências para promover destinações socialmente viáveis aos imóveis. Em resposta, a ESBR protocolou no IBAMA/Sede a correspondência IT/TS 259-2016 no dia 07/03/2016 reiterando que as unidades sob responsabilidade da ESBR não estão desocupadas.</p> <p>Sobretudo é importante destacar que consoante os artigos 1.228 e seguintes do Código Civil de 2002, a ESBR é responsável por áreas e imóveis registrados em seu nome, estando as propriedades de terceiros e as áreas públicas alheias à sua responsabilidade legal. Desta forma, não há fundamento para se imputar à ESBR a responsabilidade pelos imóveis que não são de sua propriedade.</p>	Em atendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 02001.006391/2015-86 DILIC/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/JO 969-2015</li> <li>- Ofício nº 02001.001332/2016-01 DILIC/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/TS 259-2016</li> </ul>
2.15	<p>e) Recuperar, em 30 (trinta) dias, todos os acessos ao reassentamento rural, incluindo o ramal do Caldeirão do Inferno.</p>	30 dias	Atendido	<p>No dia 20/12/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2587-2012, encaminhando registro fotográfico das melhorias realizadas no ramal do Caldeirão do Inferno.</p> <p>Tal item da condicionante foi considerado parcialmente atendido pelo IBAMA no PT nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado à ESBR no dia 02/01/2013, por meio do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, com o argumento que a "condicionante deve ser considerada como Parcialmente Atendida até que a ESBR comprove a finalização das obras no trecho do ramal Caldeirão do Inferno. Recomenda-se que o Núcleo de Licenciamento Ambiental em Rondônia realize vistoria na região para verificação da finalização das obras e da qualidade dos serviços realizados".</p> <p>Em 25/04/2013 a ESBR recebeu do IBAMA o Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA, encaminhando o relatório de vistoria realizada no período de 18/03 a 22/03/2013 nas instalações da UHE Jirau. Conforme destacado neste documento, na vistoria realizada constatou-se que o ramal do Caldeirão do Inferno foi melhorado e mesmo com as chuvas encontrava-se em boas condições de trafegabilidade.</p> <p>Em vistoria realizada pelo IBAMA em agosto de 2013, nenhuma observação foi realizada pelo órgão ambiental em relação aos acessos do RRC, conforme Relatório de Vistoria encaminhado à ESBR em 27/09/2013, por meio do Ofício nº 02001.011808/2013-61 DILIC/IBAMA.</p> <p>No Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou este item da condicionante atendido.</p> <p>Embora cumpridas as obrigações previstas, devido às fortes precipitações ocorridas no início de 2015, as quais danificaram parte do acesso ao RRC, a ESBR, por liberalidade, reconstruiu o acesso supracitado através da construção de uma ponte de madeira no local, conforme informado ao IBAMA no processo para utilização de madeira.</p> <p>Sobretudo é importante destacar, que consoante os artigos 1.228 e seguintes do Código Civil de 2002, a ESBR é responsável por áreas e imóveis registrados em seu nome, estando as propriedades de terceiros e as áreas públicas alheias à sua responsabilidade legal. desta forma, não há fundamento para se imputar à ESBR a responsabilidade pelos imóveis que não são de sua propriedade.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Correspondência AJ/TS 2587-2012</li> <li>- Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA</li> <li>- Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA</li> <li>- Ofício nº 02001.011808/2013-61 DILIC/IBAMA</li> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> </ul>
	<p>f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes; (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso do recurso dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo Ibama após o primeiro ano de monitoramento.</p>	Mensal Passou a ser Trimestral conforme Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA	Em atendimento	<p>De outubro de 2012 até agosto de 2014 foram protocolados 22 (vinte e dois) Relatórios Técnicos Mensais de monitoramento dos beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo RRC da UHE Jirau, os quais consolidam as atividades desenvolvidas pela Assistência Técnica e Social (ATS), no âmbito do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas.</p> <p>No Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou este item da condicionante em atendimento pela ESBR, tendo recomendado apresentação dos relatórios com periodicidade trimestral, contendo as informações relativas ao período de acompanhamento de forma concisa e objetiva. Desta maneira, a partir desta determinação, foram protocolados, até o momento, 6 relatórios trimestrais no IBAMA.</p>	Em atendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios Técnicos Mensais de monitoramento, protocolados através das correspondências: AJ/TS 050-2013; AJ/VB 184-2013; AJ/VB 334-2013; IT/RR 527-2013; IT/RR 658-2013; IT/RR 831-2013; AJ/VB 1035-2013; IT/RR 1069-2013; IT/AO1358-2013; IT/RR 1456-2013; IT/VB 1643-2013; IT/RR 1847-2013; IT-AT 073-2014; IT/AT 091-2014; IT/CB 465-2014; IT/LF 563-2014; IT/LF 778-2014; IT/CB 902-2014; IT/LF 1078-2014; IT/LF 1180-2014; IT/CB 1384-2014 e IT/CB 1515-2014</li> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> <li>- Relatórios Trimestrais, protocolados através das correspondências: IT/CB 1921-2014; IT/CB 471-2015; IT/CB 843-2015; IT/CB 1267-2015; IT/CB 1595-2015 e IT/CB 373-2016</li> </ul>

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
	g) Manter verba de manutenção prevista para os beneficiários do reassentamento rural até que: (i) todos os equipamentos e infraestrutura previstos sejam entregues e estejam em perfeito funcionamento; (ii) sejam restabelecidas as condições de produção de um ciclo agrícola.	Imediato	Em atendimento	A ESBR vem realizando o pagamento em pecúnia para os 15 reassentados. Os comprovantes de recebimento estão sendo encaminhados ao IBAMA através dos Relatórios Trimestrais. Vale ressaltar que a ESBR manterá tal pagamento até o consentimento do IBAMA sobre a finalização deste. Entretanto, a ESBR entende que, neste momento, o pagamento da verba emergencial deveria ser revisto, em função da renda obtida pelas famílias, a qual é suficiente para o atendimento às suas necessidades (ver 7º Relatório Semestral do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas). No Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o IBAMA considerou este item da condicionante em atendimento.	Atendida	- Relatórios Trimestrais do Programa de Remanejamento da População Atingida - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA
	h) A proposta de suspensão do pagamento da verba de manutenção aos reassentados rurais deverá ser acompanhada de: (i) comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas no processo para o restabelecimento das condições de vida da população reassentada; (ii) estar em consonância com os resultados do monitoramento de condições de vida realizado; (iii) ser encaminhada a este Instituto para avaliação, 30 (trinta) dias antes da data indicada para sua finalização.	Sem prazo	Não aplicável para o momento	A ESBR entende que, neste momento, o pagamento da verba emergencial deveria ser revisto, em função da renda obtida pelas famílias, a qual é suficiente para o atendimento às suas necessidades. A proposta de suspensão do pagamento da verba de manutenção aos reassentados rurais é apresentada no 7º Relatório Semestral do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.	Em atendimento	- 7º Relatório Semestral do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas
	i) A utilização dos recursos dos projetos das propriedades rurais deverá ter a concordância do reassentado.	Sem prazo	Atendido	Os recursos previstos para os projetos individuais de geração de renda do RRC da UHE Jirau (R\$ 30.000,00/ote) foram utilizados apenas após a aprovação dos referidos projetos pelos reassentados. No 1º Relatório Mensal do Monitoramento dos Beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo RRC, protocolado no IBAMA em 11/01/2013, por meio da correspondência AJ/TS 050-2013, foram apresentados os projetos de geração de renda de cada reassentado, contendo a concordância dos mesmos (data e assinatura do documento pelos reassentados rurais). Este item da condicionante foi considerado atendido pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA, encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA.	Atendida	- Correspondência AJ/TS 050-2013 - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA.
2.15	j) Executar assistência técnica e social por um período mínimo de 03 (três) anos, observando: (i) avaliação do perfil de produção; (ii) hipóteses produtivas; (iii) objetivo da produção; (iv) perfil do reassentado.	Sem prazo	Em atendimento	Os serviços de Assistência Técnica e Social (ATS) foram executados pela empresa ECSA Engenharia Socioambiental S/S no período de julho de 2011 a fevereiro de 2015 (superando o período de 3 anos), conforme comunicado ao IBAMA através da correspondência IT/CB 215-2015, protocolada no IBAMA em 19/02/2015. Atualmente, tais serviços estão sendo desenvolvidos pela empresa Ampliari Natureza e Sociedade, e detalhados nos relatórios de monitoramento. Este item da condicionante foi considerado em atendimento pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA.	Atendida	- Correspondência IT/CB 215-2015 - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA. - 7º Relatório Semestral do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas
	k) A assistência técnica e social poderá ser prorrogada caso não ocorra o restabelecimento das condições de produção e renda.	Sem prazo	Não aplicável para o momento	As atividades desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social foram iniciadas em 2011, com previsão de término após o período de 3 (três) anos. Entretanto, a ESBR continua realizando tais atividades, conforme indicado no item acima e detalhado nos relatórios de monitoramento.	Em atendimento	- Relatórios Trimestrais do Programa de Remanejamento da Populações Atingidas
	l) Realizar avaliação do potencial de uso da Reserva Legal do reassentamento rural. Os resultados deverão ser encaminhados juntamente com o 1º Relatório Semestral.	180 dias	Atendido	No dia 20/02/2013, a ESBR recebeu o Ofício nº 002420/2013 DILIC/IBAMA, através do qual o IBAMA encaminhou a NT nº 000131/2013, solicitando que a ESBR prestasse apoio técnico aos reassentados do RRC para que seja feita, conforme previsto na Lei nº 12651/2012, a exploração econômica da Reserva Legal, mediante manejo sustentável. A ESBR contratou a Cooperativa dos Produtores Rurais do Observatório Ambiental Jirau (COOPPROJIRAU) para realizar a avaliação do potencial de uso da Reserva Legal do RRC da UHE Jirau, o qual foi apresentado no 2º Relatório Semestral após a emissão da LO, e na correspondência IT/LF 1752-2013, protocolada em 18/11/2013. Tal avaliação foi apresentada aos reassentados rurais no dia 27/11/2013, conforme evidências contidas no 3º Relatório Semestral da LO. Este item da condicionante foi considerado atendido pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, tendo solicitado que seja informado de todos os desdobramentos sobre o assunto. Vale ressaltar que as áreas de reserva legal estão sendo regularizadas dentro do processo encaminhado ao INCRA e à Superintendência do Patrimônio da União ("SPU") em Rondônia.	Atendida	- Ofício nº 002420/2013 DILIC/IBAMA - 2º Relatório Semestral da LO - Correspondência IT/LF 1752-2013 - 3º Relatório Semestral da LO - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA
	m) Assegurar, aos reassentados rurais, disponibilidade de água para consumo atendendo à Portaria MS nº 2914, de 12 de dezembro de 2011.	Imediato	Em atendimento	Para o fornecimento de água para consumo humano e dessedentação de animais nos lotes rurais do RRC, foram perfurados poços semi-artesianos. Após a perfuração e a instalação das bombas e filtros, foram realizadas amostragens para a análise da qualidade da água, de acordo com a legislação aplicável. A ESBR realizou 4 campanhas para análises laboratoriais sobre a qualidade da água dos lotes rurais as quais foram apresentadas ao IBAMA por meio de correspondências específicas.	Em atendimento	- Correspondência IT/VB 1914-2013 (1ª Campanha) - Correspondência IT/CB 1118-2015 (2ª Campanha) - Correspondência IT/CB 1595-2015 (3ª Campanha) - Correspondência IT/CB 373-2016 (4ª Campanha)

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.16	No âmbito do Programa de Compensação Social: a) Executar Projeto de Desmobilização dos trabalhadores, com o objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão-de-obra. Para tanto, apresentar, em 30 (trinta) dias, proposta de Projeto de Desmobilização, contendo: escopo das ações, matriz de responsabilidades e cronograma em nível executivo.	30 dias	Em atendimento	No dia 19/11/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/BP 2327-2012, apresentando proposta de Projeto de Desmobilização. Este item da condicionante foi considerado em atendimento pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado à ESBR em 02/01/2013, por meio do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, tendo o órgão solicitado a apresentação do monitoramento bem como dos relatórios mensais contendo o histograma de desmobilização da mão de obra. Até março de 2016, foram protocolados 38 relatórios mensais referentes aos meses de janeiro de 2013 a fevereiro de 2016. Vale ressaltar que, esta condicionante foi considerada em atendimento pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA.	Atendida	- Correspondência AJ/BP 2327-2012 - Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - Relatórios Mensais de monitoramento (istograma de desmobilização de mão de obra) - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA
	b) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de trabalho para executar Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais com o objetivo de mitigar ou compensar impactos gerados aos extrativistas. Este deve contemplar: (i) proposta de metodologia para definição de público-alvo; (ii) definição de critérios de elegibilidade; (iii) definição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias; (iv) cronograma; (v) orçamento.	60 dias	Em atendimento	No dia 20/12/2012 a ESBR protocolou no IBAMA, através da correspondência AJ/BP 2588-2012, o Plano de Trabalho do Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais. Este item foi considerado parcialmente atendido pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 003669/2013, encaminhado à ESBR em 21/03/2013, por meio do Ofício nº 004278/2013/CGENE/IBAMA. Neste documento o IBAMA recomendou a adoção de critérios de elegibilidade, manutenção das atividades previstas no PT, dentre outras, as quais foram acatadas pela ESBR. Este item da condicionante foi considerado em atendimento pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA. As ações referentes a este público são detalhadas nos Relatórios Semestrais do Programa de Compensação Social.	Atendida	- Correspondência AJ/BP 2588-2012 - Ofício nº 004278/2013/CGENE/IBAMA - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Relatórios Semestrais do Programa de Compensação Social.
	c) Dar continuidade (i) ao monitoramento populacional até o final da obra, com campanhas anuais; (ii) às ações de combate à exploração sexual infantil até o final da instalação do empreendimento.	Sem prazo	Em atendimento	(i) O monitoramento terá continuidade, com periodicidade anual, até o final das atividades construtivas da UHE Jirau. Foram apresentados os Relatórios de Monitoramento (T4 e T5) referentes aos anos de 2012 e 2013, por meio do 2º e 5º Relatórios Semestrais do Programa de Compensação Social. O monitoramento realizado em 2014 é apresentado no presente relatório (ver o 7º Relatório Semestral do Programa de Compensação Social). (ii) As ações de combate à exploração sexual também terão continuidade até o final das atividades construtivas do empreendimento. O status destas atividades está sendo apresentado nos relatórios semestrais do referido Programa. Este item da condicionante foi considerado em atendimento pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 – COHID/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Programa de Compensação Social - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA
2.17	No âmbito do Subprograma de Apoio à Atividade Pesqueira, apresentar: a) Em 30 (trinta) dias, proposta de ações de mitigação e/ou compensação associadas aos resultados do monitoramento, de forma a atender os pescadores eventualmente afetados pela implantação do empreendimento.	30 dias	Parcialmente atendido	No dia 19/11/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2329-2012, encaminhando NT descrevendo as ações previstas, baseadas no Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira, nas diretrizes resultantes do “Relatório Técnico Consolidado do Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira – período abril/2009 a fevereiro/2012”, produzido pela UNIR/IEPAGRO, considerando as recomendações apresentadas pelo IBAMA no Parecer Técnico nº 124/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. No dia 21/07/2015 a ESBR protocolou no IBAMA através da Correspondência IT/JO 6417-2015 a última versão do Plano de Trabalho (PT) SAAP em atendimento ao Parecer Técnico 02001.002253/2015-28 COHID/IBAMA. A versão revisada do PT contempla a substituição do EIXO 2 (Implantação de Tanques Rede e/ou escavado) pelo EIXO 2A (Estruturação de Pontos de Apoio à Comercialização de Pesca), bem como torna-se um instrumento base das ações realizadas pelo Subprograma, apresentando as linhas norteadoras de cada Eixo de atuação, as atividades e cronogramas de implantação. Após diversas tratativas, o IBAMA recomendou a realização do pagamento de verba emergencial de caráter provisório pelo período de 3 meses às famílias de pescadores consideradas elegíveis, os quais foram concluídos conforme comprovantes de pagamento protocolados neste Instituto em 21/03/2016 por meio da correspondência IT/VF 308-2016.	Atendida	- Correspondência AJ/TS 2329-2012 - Correspondência IT/JO 6417-2015 - Correspondência IT/VF 308-2016
	b) Em 180 (cento e oitenta) dias, proposta de Plano de Trabalho para atendimento à atividade pesqueira, que deverá ser consolidada e acordada com outras instituições envolvidas (como MPA, Associação dos Pescadores) para: (i) dar continuidade das ações de monitoramento da atividade pesqueira; (ii) desenvolver atividades que contribuam para a resolução de conflitos; (iii) adotar medidas de mitigação e/ou compensação para a comunidade de pescadores, em consonância com os dados de monitoramento.	180 dias	Parcialmente atendido	As tratativas referentes ao Plano de Trabalho do Subprograma de Apoio à Atividade Pesqueira constam no item (a) acima e nos relatórios semestrais deste subprograma.	Atendida	-
	c) Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de atividade de manejo pesqueiro com alternativa de renda à pesca extrativa.	180 dias	Parcialmente atendido	As tratativas referentes ao Plano de Trabalho do Subprograma de Apoio à Atividade Pesqueira constam no item (a) acima e nos relatórios semestrais deste subprograma.	Atendida	-

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.18	Implantar a Área de Preservação Permanente (APP) de acordo com as premissas estabelecidas no licenciamento ambiental do empreendimento: a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, estudo e proposta de sinalização e proteção da APP.	60 dias	Atendido	Após pedido e deferimento de solicitação de prazo adicional para apresentação desse, no dia 10/01/2013 a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 004-2013, encaminhando projeto de sinalização e comunicação visual da APP do empreendimento, além de estratégia de atuação para fins de proteção desta área. Este item da condicionante foi considerado atendido pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-2014-97, encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA. Posteriormente, o IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, considerou novamente este item atendido, destacando: "Condicionante atendida. Conforme Parecer 3096/2014 DILIC"	Atendida	- Correspondência AJ/TS 004-2013 - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA
	b) Adquirir integralmente, em até 18 (dezoito) meses, a Área de Preservação Permanente.	18 meses	Atendido	A APP do reservatório da UHE Jirau foi integralmente adquirida, conforme delimitação proposta e aprovada pelo IBAMA. A documentação comprovando a aquisição das propriedades atingidas pelo reservatório do empreendimento e respectiva APP foi apresentada ao IBAMA antes da emissão da LO. Este item da condicionante foi considerado atendido pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97, encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA. Posteriormente, o IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, considerou novamente este item da condicionante atendido, destacando: "Condicionante atendida. Conforme Parecer 3096/2014 DILIC".	Atendida	- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA
2.19	No âmbito do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório: a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, projeto executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório.	60 dias	Atendido	O Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da APP do Reservatório da UHE Jirau foi apresentado ao IBAMA pela ESBR no dia 15/08/2012 (antes da emissão da LO), por meio da correspondência AJ/TS 1586-2012, em atendimento à condicionante 2.30 da LI nº 621/2009. Este item da condicionante foi considerado atendido pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97, encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA. Posteriormente, o IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, considerou novamente este item da condicionante atendido, destacando: "Condicionante atendida. O projeto executivo do subprograma de revegetação da Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Jirau foi aceito pelo IBAMA".	Atendida	- Correspondência AJ/TS 1586-2012 - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA
	b) A quantidade de mudas a ser produzida deve ser compatível com o cronograma de plantio a ser apresentado no projeto executivo.	Sem prazo	Atendido	A ESBR vem produzindo mudas em conformidade com o cronograma de plantio previsto no Projeto Executivo deste Subprograma. Os resultados das atividades vem sendo apresentados nos Relatórios Semestrais do Subprograma de Revegetação da APP. Este item da condicionante foi considerado atendido pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA. Posteriormente, o IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, considerou novamente este item da condicionante atendido, destacando: "Condicionante atendida. O relatório da COOPROJIRAU apresenta bons resultados com a produção descentralizada de mudas".	Atendida	- Relatórios Semestrais do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Reservatório - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA
	c) Prever a produção de mudas para atividade de replantio.	Sem prazo	Atendido	O Projeto Executivo contempla o quantitativo de mudas a serem plantadas, incluindo o replantio eventualmente necessário. Este item da condicionante foi considerado atendido pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97, encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA. Posteriormente, o IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, considerou novamente este item da condicionante atendido, destacando: "Condicionante atendida. A produção está de acordo com o previsto no projeto executivo do subprograma".	Atendida	- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA
	d) O cronograma de plantio da APP do reservatório deverá ser compatível com o aproveitamento das mudas provenientes do resgate de germoplasma produzidas nos viveiros, com o objetivo de manter a diversidade de espécies.	Sem prazo	Em atendimento	As atividades de plantio nas áreas degradadas da APP do reservatório da UHE Jirau estão sendo desenvolvidas conforme cronograma de produção de mudas nos viveiros da ESBR, a partir do germoplasma coletado nas áreas de influência direta e indireta, no âmbito do Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal, e nos viveiros dos cooperados da COOPROJIRAU, os quais estão envolvidos na execução do Subprograma de Revegetação da APP do Reservatório da UHE Jirau. Os resultados das atividades realizadas vem sendo apresentados por meio dos relatórios semestrais do Subprograma de Revegetação da APP. Este item da condicionante foi considerado em atendimento pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA. Posteriormente, o IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, destacou que este item da condicionante encontra-se em atendimento pela ESBR.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Reservatório - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA
	e) As espécies plantadas deverão ser nativas e preferencialmente provenientes do resgate de germoplasma.	Sem prazo	Atendido	As espécies utilizadas no plantio das áreas degradadas da APP do reservatório da UHE Jirau são nativas e provenientes do resgate de germoplasma realizado nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, no âmbito do Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal. Este item da condicionante foi considerado atendido pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97, encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA. Posteriormente, o IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, considerou novamente este item da condicionante atendido, destacando: "Condicionante atendida. Estão de acordo conforme vistorias e pareceres anteriores".	Atendida	- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.19	f) Dar continuidade à coleta de sementes/frutos, caso não seja possível manter a mesma diversidade de espécies ao longo da execução do subprograma de revegetação da APP do reservatório.	Sem prazo	Atendido	Este item está sendo observado ao longo da execução do Subprograma de Revegetação da APP do Reservatório da UHE Jirau. Este item da condicionante foi considerado atendido pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97, encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, tendo o órgão ambiental destacado que este procedimento tem sido utilizado para aproveitamento genético no reservatório. Posteriormente, o IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, considerou novamente que este item da condicionante atendido, destacando: "Condicionante atendida. Por ser de longo prazo, esse procedimento tem sido utilizado para aproveitamento genético no reservatório. Os viveiros familiares incentivam essa situação".	Atendida	- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA
	g) Estender o prazo para plantio, caso haja a necessidade de plantio de mudas adaptadas às condições impostas pela elevação do lençol freático.	Sem prazo	Não exigível para o momento	Este item será observado ao longo da execução do Subprograma de Revegetação da APP do Reservatório da UHE Jirau, não sendo aplicável para o momento. Este item da condicionante foi considerado "não observável para o momento" pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA. O IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, destacou novamente que tal item da condicionante não é exigível para o momento.	Não aplicável para o momento	- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA
	h) Executar o Subprograma de acordo com as normas legais vigentes, que tratam dos procedimentos metodológicos para restauração e recuperação das Áreas de Preservação Permanentes.	Sem prazo	Em atendimento	O Subprograma está sendo executado conforme Projeto Executivo apresentado ao IBAMA em agosto de 2012, de acordo com a legislação vigente e aplicável. Os resultados estão sendo apresentados nos relatórios semestrais deste Subprograma. No Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, o órgão ambiental destacou que o "(...) Subprograma está sendo executado de acordo com o Projeto Executivo apresentado". Posteriormente, o IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, destacou: "Condicionante em atendimento. O Subprograma está sendo executado de acordo com a Instrução Normativa adequada". A ESBR continuará executando os trabalhos de recuperação da APP do reservatório da UHE Jirau de acordo com as normas legais vigentes e aplicáveis.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Suprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Reservatório - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA
2.20	Em relação à reposição florestal: a) Encaminhar, em 90 (noventa) dias, projeto de reposição florestal incluindo cronograma de execução e proposta de áreas para plantio, para avaliação e manifestação deste Instituto. b) Utilizar as Áreas de Preservação Permanente do reservatório que forem submetidas ao efetivo plantio de espécies florestais para fins de geração de crédito de reposição florestal. c) Dar preferência ao plantio de espécies nativas em áreas de preservação permanente e de reserva legal degradadas, para atendimento da reposição florestal.	a) 90 dias b e c) Sem prazo	Em atendimento	No dia 09/01/2013 a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 008-2013, apresentando os esclarecimentos e respostas aos itens desta condicionante. Esta condicionante foi considerada atendida pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97, encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA, tendo o órgão ambiental destacado que "(...) as informações disponibilizadas pelo Programa de Desmatamento do Reservatório estão de acordo e demonstram que para o momento a condicionante está atendida". Posteriormente, o IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA, recebido no dia 05/10/2015, considerou este item da condicionante em atendimento e destacou: "(...) Os relatórios entregues do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório comprovam que a condicionante está em atendimento".	Atendida	- Correspondência AJ/TS 008-2013 - Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA - Ofício nº 02001.010962/2015-87 COHID/IBAMA
2.21	No que tange à averbação das Reservas Legais: a) Finalizar, em 18 (dezoito) meses, a averbação da Reserva Legal do reassentamento rural e de todas as propriedades remanescentes que tiveram suas reservas legais afetadas pelo empreendimento. b) Apresentar, em 90 (noventa) dias, comprovação das medidas adotadas para averbação das Reservas Legais, incluindo o mapa contendo a localização das futuras áreas de reservas legais do reassentamento rural e das propriedades remanescentes que tiveram suas reservas afetadas pelo empreendimento.	18 meses 90 dias	Em atendimento	Após diversas tratativas sobre o assunto, no dia 03/02/2015 o INCRA/DF por meio de correio eletrônico, informou que esse assunto deverá ser tratado junto ao TERRA LEGAL/DF. No dia 20/04/2015 o processo foi encaminhado à Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Terra Legal) onde encontra-se até o presente momento. A ESBR buscou outras alternativas para regularização fundiária e também está tratando com a Superintendência de Patrimônio da União (SPU) em Rondonia, a qual deverá realizar avaliação da área através de perito do seu corpo técnico e definir a valoração das terras a fins de promover a desafetação de forma onerosa. A ESBR aguarda posicionamento do órgão para procedimentos de efetivação da regularização fundiária.	Em atendimento	
	c) Realizar, em 90 (noventa) dias após a desmobilização do canteiro de obras, a averbação da área de reserva legal do canteiro de obras.	90 dias após a desmobilização do canteiro de obras	Não aplicável para o momento	Este item da condicionante foi considerado "não aplicável para o momento" pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA.	Não aplicável para o momento	- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA.

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.22	Realizar a remoção da vegetação inundada (limpeza fina), caso se identifique impactos aos usos múltiplos da água, balneabilidade, navegabilidade e beleza cênica do reservatório.	Sem prazo	Atendido	<p>Esta condicionante foi considerada atendida pelo IBAMA, conforme Parecer Técnico nº 02001.003096/2014-97 (análise do 1º e 2º Relatório Semestral), encaminhado à ESBR em 30/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA.</p> <p>O IBAMA solicitou a retirada de buritizal localizado às margens da rodovia BR-364, objetivando manter a beleza cênica do local, por meio do Ofício nº 02001.012392/2014-89 COHID/IBAMA, recebido no dia 07/11/2014. Em resposta, no dia 08/01/2015, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/AB 1952-2014 destacando que estes buritizais estão sendo utilizados por diversas espécies, incluindo anfíbios, répteis, aves e mamíferos como local para abrigo, forrageamento e nidificação, não sendo recomendada a sua retirada. O IBAMA concordou com as justificativas apresentadas pela ESBR por meio do Ofício nº 02001.002148/2015-99 COHID/IBAMA, recebido no dia 16/03/2015. Posteriormente, no dia 25/05/2015, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.004894/2015-17 COHID/IBAMA, através do qual o órgão ambiental encaminhou Nota Técnica nº 02001.000797/2015-55 COHID/IBAMA, contendo as observações da vistoria técnica realizada em abril de 2015. Dentre as recomendações contidas nesta NT, consta a apresentação de um mapeamento completo das áreas de paliteiros existentes, bem como a avaliação dos possíveis impactos causados por essas áreas ao longo do reservatório.</p> <p>Após tratativas de solicitação de prazo para apresentação do documento, no dia 11/01/2016 a ESBR protocolou a correspondência IT/AT 027-2016 apresentando o referido mapeamento na área de influência do empreendimento. No dia 25/01/2016 a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/AB 094-2016, em complementação à correspondência IT/AT 027-2016, sobre o mapeamento de paliteiros e macrófitas aquáticas na área do reservatório da UHE Jirau. No dia 29/02/2016 a ESBR recebeu do IBAMA o Ofício nº 02001.001625/2016-80 COHID/IBAMA, em resposta a correspondência IT/AB 094-2016 solicitando complementações no mapeamento dos paliteiros.</p> <p>Em resposta a ESBR protocolou, no dia 10/03/2016, a correspondência IT/AB 284-2106 apresentado a planilha contendo a avaliação dos impactos socioambientais associados à formação dos paliteiros no entorno do reservatório da UHE Jirau.</p>	Em atendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício nº 02001.010267/2014-34 DILIC/IBAMA</li> <li>- Ofício nº 02001.012392/2014-89 COHID/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/AB 1952-2014</li> <li>- Ofício nº 02001.002148/2015-99 COHID/IBAMA</li> <li>- Ofício nº 02001.004894/2015-17 COHID/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/AT 027-2016</li> <li>- Correspondência IT/AB 094-2016</li> <li>- Ofício nº 02001.001625/2016-80</li> <li>- Correspondência IT/AB 284-2106</li> </ul>
2.23	No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS): a) Manter as atividades de monitoramento executadas no PCFS ao longo da instalação do empreendimento, incluindo as dos Subprogramas. A interrupção de qualquer atividade de monitoramento só poderá ser realizada após a manifestação do Ibama.	Sem prazo	Parcialmente atendido	Todas as 20 campanhas previstas no PBA foram executadas conforme determinado e, posteriormente, foram executadas 2 campanhas adicionais (campanha 21 e 22) considerando a mesma metodologia apresentada. Foi apresentado no 5º Relatório Semestral do PCFS a análise dos resultados consolidados de acordo com o previsto, contemplando as 20 campanhas executadas. No 5º Relatório Semestral foi apresentado também um novo Plano de Trabalho considerando os resultados obtidos. Este Plano de Trabalho vem sendo executado desde a 23ª campanha, sendo previsto no mesmo mais duas campanhas (campanhas 24 e 25).	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre
	b) Dar continuidade às amostragens, com a mesma metodologia utilizada durante a fase de instalação, até a manifestação deste Instituto quanto à eventual necessidade de redelineamento amostral e ajustes metodológicos. A redução de áreas amostrais implicará na necessidade de instalação de novos pontos de amostragem.	Sem prazo	Parcialmente atendido	As amostragens previstas no PBA foram realizadas, totalizando 20 campanhas. Adicionalmente, foram executadas mais 2 campanhas (campanha 21 e 22) utilizando-se a mesma metodologia. Um Plano de Trabalho atualizado foi apresentado no 5º Relatório Semestral do PCFS considerando os resultados obtidos nas 20 campanhas previstas e está sendo aplicado desde a 23ª campanha.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre
	c) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, avaliação das parcelas, transectos e áreas que sofrerão interferência ou impossibilidade de amostragem, em função da operação do empreendimento, considerando o efeito de remanso, para análise de necessidade de redelineamento amostral e eventuais ajustes metodológicos.	60 dias	Em atendimento	No dia 19/12/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2560-2012, apresentando NT elaborada pela empresa Arcadis logos, contemplando a análise solicitada, bem como os devidos esclarecimentos para justificar a desnecessidade de um redelineamento amostral ou ajustes metodológicos no Programa, uma vez que o enchimento do reservatório e o efeito de remanso foram premissas do mesmo. Após diversas tratativas, no dia 10/10/2014, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.011566/2014-96 COHID/IBAMA, através do qual o IBAMA encaminhou o PT nº 02001.003998/2014-23 COHID/IBAMA, contendo a análise do 1º, 2º e 3º Relatório Semestral dos programas do meio biótico. O IBAMA considerou este item da condicionante em atendimento, solicitando a validação da documentação protocolada em 06/03/2014, através da correspondência IT/PS 416-2014. A validação desses dados foi apresentada no 5º Relatório Semestral do PCFS, protocolado em 19/08/2015, por meio da correspondência IT/AT 1043-2015.	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Correspondência AJ/TS 2560-2012</li> <li>- Ofício nº 02001.011566/2014-96 COHID/IBAMA</li> <li>- Correspondência IT/PS 416-2014</li> <li>- Correspondência IT/AT 1043-2015.</li> </ul>
	d) Apresentar, nos relatórios de acompanhamento, análises comparativas com os dados de fases anteriores, pré-enchimento e enchimento, considerando o efeito de sazonalidade.	Semestral	Não atendido	Estas avaliações foram apresentadas nos relatórios semestrais anteriores do PCFS.	Atendida	- 5º Relatório Semestral do Programa de Conservação da Fauna Silvestre
	e) Apresentar análise complementar, junto ao relatório semestral, contendo avaliação de impacto ambiental na fauna terrestre, além da análise multi-taxons, que contemple as espécies que não foram abordadas ou que ocorrem em baixa frequência.	180 dias	Não atendido	Conforme acordado na reunião realizada no dia 29/04/2015, a ESBR apresentaria as análises pertinentes no 5º Relatório Semestral, o qual foi protocolado no 19/08/2015 por meio da correspondência IT/AT 1043-2015.	Atendida	- 5º Relatório Semestral do Programa de Conservação da Fauna Silvestre
	f) Caso as atividades de monitoramento indiquem impacto sobre a fauna, apresentar, em 30 (trinta) dias após a identificação, proposta de mitigação e/ou compensação, para avaliação por este Instituto. Após aprovação da proposta, o empreendedor deverá implementar as ações pertinentes.	30 dias após identificação de impacto	Não exigível	Conforme demonstrado nos relatórios semestrais anteriores do PCFS não foram identificados impactos sobre a fauna silvestre, em função da implantação da UHE Jirau, não havendo a necessidade de apresentação de propostas de medidas mitigatórias e/ou compensatórias. Este item da condicionante foi considerado "não exigível" pelo IBAMA no Parecer Técnico nº 02001.003998/2014-23 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas do meio biótico), enviado à ESBR no dia 10/10/2014, por meio do Ofício nº 02001.011566/2014-96 COHID/IBAMA. No 7º Relatório Semestral do Programa de Conservação da Fauna é apresentada como medida compensatória a preservação do PARNA Minguari até o limite da APP do reservatório para amenizar os impactos da cota operacional variável sobre a fauna.	Não aplicável para o momento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre</li> <li>- Ofício nº 02001.011566/2014-96 COHID/IBAMA</li> </ul>

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.23	g) Apresentar avaliação consolidada dos impactos do empreendimento a fauna e respectiva proposta de mitigação e/ou compensação junto ao requerimento de renovação da Licença de Operação.	4 anos	Não exigível para o momento	Uma avaliação consolidada considerando as 20 campanhas previstas no PBA foi apresentado no 5º Relatório Semestral do PCFS. No 7º Relatório Semestral é apresentada uma avaliação consolidada das 23 campanhas do Programa de Conservação da Fauna Silvestre executadas até o momento.	Atendida	- 5º Relatório Semestral do Programa de Conservação da Fauna Silvestre - 7º Relatório Semestral do Programa de Conservação da Fauna Silvestre
	h) Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, avaliação quanto ao impacto da implantação do empreendimento para a fauna que utiliza ambientes específicos, pedrais e praias, como sítios de nidificação.	180 dias	Não atendido	Em 19/04/2013, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/AT 603-2013, encaminhando a NT elaborada pela Arcadis logos, justificando que não era possível apresentar, naquele momento, uma avaliação quanto ao impacto causado pelo empreendimento na fauna que utiliza ambientes específicos como sítios de nidificação, tendo em vista que o reservatório encontrava-se em fase de enchimento. Os dados das praias e pedrais obtidos ao longo das 20 campanhas de monitoramento, assim como as avaliações pertinentes, foram apresentados no 5º Relatório Semestral do PCFS, protocolado em 19/08/2015 por meio da correspondência IT/AT 1043-2015, conforme acordado com o IBAMA durante a reunião realizada no dia 29/04/2015. No 7º Relatório Semestral do Programa é apresentado a avaliação considerando os dados coletados nas campanhas posteriores a campanha 20.	Atendida	- Correspondência IT/AT 603-2013 - Correspondência IT/AT 1043-2015 - 7º Relatório Semestral do Programa de Conservação da Fauna Silvestre
	i) Apresentar, no âmbito dos relatórios semestrais, análise específica do Subprograma de Monitoramento de Psitacídeos em Barreiros, em conjunto com os demais programas de monitoramento sobre as aves associadas aos barreiros.	Semestral	Não atendido	Esta análise foi apresentada nos relatórios semestrais do PCFS. Este item da condicionante foi considerado não atendido pelo IBAMA no Parecer Técnico nº 02001.003998/2014-23 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas do meio biótico), enviado à ESBR no dia 10/10/2014, por meio do Ofício nº 02001.011566/2014-96 COHID/IBAMA. Cabe ressaltar que os dados referentes aos psitacídeos associados aos barreiros, obtidos ao longo das 20 campanhas de monitoramento, assim como as avaliações pertinentes, foram apresentados no 5º Relatório Semestral do PCFS, protocolado 19/08/2015 por meio da correspondência IT/AT 1043-2015, conforme acordado com o IBAMA durante a reunião realizada no dia 29/04/2015. No 7º Relatório Semestral do Programa é apresentado a avaliação considerando os dados coletados nas campanhas posteriores a campanha 20.	Em atendimento	- Ofício nº 02001.011566/2014-96 COHID/IBAMA - Correspondência IT/AT 1043-2015 - Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre - 7º Relatório Semestral do Programa de Conservação da Fauna Silvestre
	j) No âmbito do Subprograma de Monitoramento de Quelônios e Crocodilianos: • Apresentar, em 90 (noventa) dias, avaliação quanto à eficácia da metodologia de monitoramento por biotelemetria, assim como análise considerando a sazonalidade dos registros.	90 dias	Parcialmente atendido	No dia 15/01/2013, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 049-2013, encaminhando NT, elaborada pela empresa Arcadis logos, contendo as análises solicitadas. A eficiência da metodologia utilizada no monitoramento realizado foi extremamente baixa, conforme resultados apresentados, não sendo indicada a continuidade do mesmo. O monitoramento dos quelônios foi mantido de acordo com o proposto no PBA, possibilitando a avaliação de eventuais impactos, a partir da comparação entre os dados das diferentes fases de implantação do empreendimento.	Atendida	- Correspondência AJ/TS 049-2013 - Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre
	• Reiniciar as atividades de monitoramento, devido à formação do reservatório, para mensurar o impacto sobre a fauna de quelônios ( <i>Podocnemis expansa</i> e <i>Podocnemis unifilis</i> ). Assim como apresentar análises comparativas com as fases anteriores, como pré-enchimento e ao enchimento.	Imediato	Parcialmente atendido	O monitoramento dos quelônios está sendo realizado de acordo com o proposto no PBA, possibilitando a avaliação de eventuais impactos, a partir da comparação entre os dados das diferentes fases de implantação do empreendimento. Este item da condicionante foi considerado parcialmente atendido pelo IBAMA no Parecer Técnico nº 02001.003998/2014-23 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas do meio biótico), enviado à ESBR no dia 10/10/2014, por meio do Ofício nº 02001.011566/2014-96 COHID/IBAMA, tendo o órgão ambiental solicitado a realização de adequação nas atividades de monitoramento. Conforme acordado na reunião realizada no dia 29/04/2015, as informações e recomendações apresentadas no Parecer Técnico nº 02001.000923/2015-71 COHID/IBAMA, referentes ao monitoramento de crocodilianos e quelônios, foram apresentadas no 5º Relatório Semestral, protocolado no dia 19/08/2015, por meio da correspondência IT/AT 1043-2015.	Em atendimento	- Ofício nº 02001.011566/2014-96 COHID/IBAMA - Correspondência IT/AT 1043-2015 - Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre
k) Apresentar, em 90 (noventa) dias, no âmbito do Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos e Aquáticos, análise dos dados de genética de cetáceos e proposta de medidas de mitigação a serem executadas no caso de identificação de impacto em função da operação do empreendimento.	90 dias	Atendido	No dia 19/11/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2249-2012, encaminhando Relatório Técnico elaborado pela Arcadis logos, contendo a análise de material genético para identificação taxonômica e status populacional do boto vermelho <i>Inia sp.</i> na área de influência da UHE Jirau. O IBAMA considerou este item da condicionante atendido, conforme Parecer Técnico nº 02001.003998/2014-23 COHID/IBAMA, encaminhado à ESBR em 10/10/2014, por meio do Ofício nº 02001.011566/2014-96 COHID/IBAMA.	Atendida	- Correspondência AJ/TS 2249-2012 - Ofício nº 02001.011566/2014-96 COHID/IBAMA.	
2.24	No âmbito do monitoramento das passagens de fauna sob as rodovias que fragmentarem ambientes florestados: a) Reiniciar as atividades de monitoramento da fauna atropelada com ênfase na fase de enchimento. Os dados deverão ser apresentados em relatório analítico, junto ao Relatório Semestral. b) Executar as atividades de monitoramento, com coleta de dados primários, para avaliação da eficácia dos bueiros e galerias como passagens de fauna. Os dados deverão ser apresentados em relatório analítico, junto ao Relatório Semestral. c) Executar medidas de mitigação caso identificado aumento da taxa de atropelamento da fauna silvestre e estabelecer atividades preventivas ao incremento da taxa de atropelamento.	a e b) Imediato c) Sem prazo	a) Parcialmente atendido b) Não atendido c) Parcialmente atendido	A ESBR reiniciou as atividades de monitoramento da fauna atropelada em janeiro de 2013, com a realização de campanhas mensais e os resultados foram apresentados nos Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Fauna. Em reunião realizada em 29/04/2015, ficou acordada a suspensão do monitoramento até manifestação do IBAMA. Considerando que o enchimento do reservatório foi finalizado em maio de 2014, a ESBR entende não haver necessidade de retomar o monitoramento.	Atendida	- Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Fauna
2.25	No âmbito do Subprograma de Ictioplâncton: a) Permitir a deriva de ovos, larvas e juvenis de peixes migradores, em taxas similares as observadas em condições naturais, realizando as alterações que se mostrarem necessárias na regra operativa da usina.	Sem prazo	Em atendimento	Até o momento os dados de densidade apresentam-se semelhantes, tanto a montante quanto a jusante, ao longo do período amostrado. Considerando-se que a UHE Jirau iniciou seu enchimento em outubro de 2012, os resultados mostram que a densidade de ictioplâncton não foi alterada após o enchimento do reservatório da UHE Jirau. O IBAMA considerou a condicionante 2.25 da LO em atendimento no Parecer nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas de ictiofauna), encaminhado à ESBR no dia 21/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.0010272/2014-47 COHID/IBAMA.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Ictiofauna - Ofício nº 02001.0010272/2014-47 COHID/IBAMA

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.25	b) Encaminhar, em 60 (sessenta) dias, Plano de Trabalho para execução do monitoramento da taxa de mortalidade de ictioplâncton (ovos, larvas e juvenis) na passagem pelo barramento (turbinas e vertedouro).	60 dias	Em atendimento	Após solicitação de prazo para apresentação deste, no dia 21/12/2012, a ESBR apresentou ao IBAMA, por meio da correspondência AJ/TS 2602-2012 o Plano de Trabalho elaborado pela empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda., descrevendo a metodologia de coleta e análise de dados a ser utilizada para a avaliação da taxa de eventual mortalidade do ictioplâncton na passagem pelas estruturas do barramento. Após ajustes realizados neste, o IBAMA considerou a condicionante 2.25 da LO em atendimento no Parecer nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas de ictiofauna), encaminhado à ESBR no dia 21/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.0010272/2014-47 COHID/IBAMA. Neste documento não consta nenhuma observação em relação à metodologia descrita na última versão apresentada do Plano de Trabalho.	Atendida	- Correspondência AJ/TS 2602-2012 - Ofício nº 02001.0010272/2014-47 COHID/IBAMA
	c) Executar monitoramento que contemple avaliação da taxa de mortalidade de ictioplâncton (ovos, larvas e juvenis) na passagem pelo barramento (turbinas e vertedouros). Os dados deverão ser encaminhados em relatório analítico, juntamente com o Relatório Semestral.	Semestral	Em atendimento	Este monitoramento está sendo realizado conforme metodologia apresentada no item (b) acima. No Parecer nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas de ictiofauna), encaminhado à ESBR no dia 21/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.0010272/2014-47 COHID/IBAMA, o IBAMA considerou a condicionante 2.25 da LO em atendimento, tendo solicitado a apresentação de análises conclusivas sobre a mortalidade de ovos, larvas e juvenis na passagem pelas turbinas e vertedouro. A avaliação preliminar dos monitoramentos realizados vem sendo encaminhada ao IBAMA através dos relatórios semestrais do Programa de Conservação da Ictiofauna. Os resultados mostram que a variação da densidade foi mínima. Através dos resultados obtidos, infere-se que as turbinas e os vertedouros da UHE Jirau não estão sendo fator limitante para a passagem de larvas em direção à foz do rio Madeira.	Em atendimento	- Ofício nº 02001.0010272/2014-47 COHID/IBAMA - Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Ictiofauna
	d) Propor e executar medidas de mitigação e/ou compensação caso o monitoramento durante a operação indique modificações expressivas na sobrevivência de ovos, larvas e juvenis em relação às observadas em condições naturais.	Sem prazo	Em atendimento	Até o momento não foram identificadas modificações expressivas na sobrevivência de ovos, larvas e juvenis em relação às observadas em condições naturais.	Não aplicável para o momento	-
	e) Manter as atividades de monitoramento utilizando a mesma metodologia executada na fase de instalação do empreendimento, realizando as seguintes alterações: (i) execução de campanhas mensais para estimativas de densidade de ovos, larvas e juvenis ao longo das 04 (quatro) estações previstas para o Subprograma de Ictioplâncton (Estações Jirau, Mutum Paraná, Abunã e Nova Mamoré); e (ii) execução de campanhas semanais nas 02 (duas) estações previstas para serem amostradas (Estações Jirau e Abunã) durante o período reprodutivo entre os meses de novembro e fevereiro de cada ano.	Imediato	Em atendimento	Os dados gerados durante a primeira, segunda e terceira etapa de execução das atividades do Subprograma de Ictioplâncton atendem aos dados basais necessários para a realização do monitoramento da variação da densidade e abundância de ovos, larvas e juvenis de peixes na fase pós enchimento do reservatório (quarta etapa). Os resultados do monitoramento são apresentados nos Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Ictiofauna.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Ictiofauna
2.26	No âmbito do Subprograma de Inventário Taxonômico, indicar, em 60 (sessenta) dias, as áreas prioritárias para conservação da ictiofauna e as medidas para conservação dos ambientes que se mostraram prioritários.	60 dias	Atendido	No dia 15/01/2013, a ESBR apresentou ao órgão ambiental, por meio da correspondência AJ/TS 047-2013, o documento elaborado pela empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda., contemplando a seleção dos locais de maior representatividade taxonômica. O IBAMA, através do Parecer Técnico nº 000370/2013, enviado à ESBR no dia 21/02/2013, por meio do Ofício nº 002529/2013 DILIC/IBAMA, considerou esta condicionante atendida, tendo solicitado a apresentação de ações de mitigação para os locais mais vulneráveis, as quais foram protocoladas no dia 18/03/2013, através da correspondência AJ/LC 383-2013. Posteriormente, no Parecer nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas de ictiofauna), encaminhado à ESBR no dia 21/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.0010272/2014-47 COHID/IBAMA, o IBAMA considerou novamente esta condicionante atendida.	Atendida	- Correspondência AJ/TS 047-2013 - Ofício nº 002529/2013 DILIC/IBAMA - Correspondência AJ/LC 383-2013 - Ofício nº 02001.0010272/2014-47 COHID/IBAMA
2.27	No âmbito do Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes (STP): a) Utilizar metodologia de transposição do tipo "captura e transporte" em complemento aos dois STP's provisórios durante o período de enchimento, de modo a evitar acumulação de espécies alvo na entrada do canal e da casa de força. O período de execução desta atividade, caso seja constatado o acúmulo de peixes das espécies alvo, deverá ser estendida para o período pós-enchimento do reservatório.	Imediato	Parcialmente atendido	Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado ao IBAMA para subsidiar a emissão de autorização específica para a operação dos STP, como forma de permitir a avaliação da abundância, a distribuição e o tempo de permanência de peixes ao longo dos STP foram conduzidos alguns estudos complementares concomitantes à aplicação do protocolo experimental de operação destes sistemas, tais como experimentos de marcação e recaptura com a utilização de marcas eletrônicas passivas do tipo PIT-tags e fornecimento de espécimes das espécies de interesse para os estudos investigativos através de técnicas de radiotelemetria. Apesar da limitação de navegação imposta pelo balizamento aprovado pela Marinha bem como ao grande risco nestas áreas, em outubro de 2015 foram realizadas tentativas com a rede de cerco nas áreas de atração destes sistemas para estudos complementares. Os resultados obtidos foram incipientes, sendo capturados apenas 76 espécimes, demonstrando assim a inviabilidade desse tipo de amostragem. Ressalta-se que, em 09/09/2015, foi protocolada no IBAMA a correspondência IT/AT 1100-2015, em resposta ao Ofício nº 02001.005564/2015-49 COHID/IBAMA, contendo uma nota técnica elaborada pelos especialistas Ângelo Agostinho, Domingo Rodrigues e Ronaldo Barthem no qual, dentre outros pontos é indicado que: "Dadas as restrições de navegação nas proximidades do canal de fuga e vertedouro, alternativas devem ser buscadas fora do limite da área de segurança, atendo-se ao fato de que quanto maior a distância entre os STP e as áreas de amostragem no rio Madeira, menos precisos serão os dados de disponibilidade das espécies para o ingresso no canal do STP." Nesse caso, a ESBR junto com a empresa Systema Naturae, responsável pela operação dos STP, está analisando os locais alternativos para a execução dessas amostragens.	Em atendimento	- Correspondência IT/AT 1100-2015
	b) Finalizar as obras de readequação do STPP-1 (escavado) até o início do próximo ciclo de migração da ictiofauna (novembro/2012).	nov/12	Parcialmente atendido	A ESBR entende que este item da condicionante refere-se especificamente à finalização das obras de readequação dos sistemas na sua implantação em 2012 e, portanto, está atendido. As evidências do reinício das atividades do STP 1 foram encaminhadas no 3º Relatório Mensal de operação dos STPs, protocolado no dia 5/3/2016 por meio da correspondência AJ/LC 337-2013. Paralisações posteriores foram devidamente comunicadas ao IBAMA através de correspondências específicas.	Atendida	- Correspondência AJ/LC 337-2013

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.27	c) Encaminhar relatórios de monitoramento dos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios com periodicidade mensal, durante o primeiro ciclo hidrológico e com periodicidade semestral após este período. Os relatórios deverão: (i) apresentar análise diferenciada para cada um dos STPPs; e (ii) incluir dados quantitativos e qualitativos das espécies que utilizam os STPPs.	Mensal	Em atendimento	Foram apresentados 13 relatórios mensais protocolados por meio de correspondências específicas, no período de outubro/2012 a novembro/2013. Posteriormente, o IBAMA alterou a periodicidade dos relatórios para trimestrais. Desta forma, foram apresentados 5 relatórios trimestrais referentes ao período de dezembro/2013 a dezembro/2015. O IBAMA considerou este item da condicionante em atendimento no Parecer nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas de ictiofauna), recebido em 23/09/2014, através do Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA, tendo recomendado a apresentação de relatórios trimestrais até completar a execução do protocolo experimental dos STPs.	Em atendimento	- Relatórios Mensais dos STPs - Relatórios Trimestrais dos STPs - Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA
	d) Executar marcação de peixes nos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios (STPP). Os dados obtidos deverão subsidiar o projeto de implantação dos Sistemas de Transposição de Peixes Definitivos (STP).	Imediato	Em atendimento	Conforme demonstrado nos relatórios semestrais do Programa de Conservação da Ictiofauna, a ESBR vêm realizando a marcação de peixes nos STPs da UHE Jirau. O IBAMA considerou este item da condicionante em atendimento no Parecer nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas de ictiofauna), recebido em 23/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA, destacando que a ESBR vem demonstrando a realização de marcação de espécimes e recomendando o incremento das marcações com PIT tags. A ESBR contratou a empresa Neotropical com o objetivo de marcar mais 122 espécimes com telemetria e dar continuidade ao monitoramento com esta metodologia. Os resultados do monitoramento realizado é apresentado no 7º Relatório Semestral do Programa de Conservação da Ictiofauna.	Em atendimento	- Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA - Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Ictiofauna
	e) Encaminhar, em 180 (cento e oitenta) dias após o monitoramento de 03 ciclos hidrológicos (ano de 2012, 2013 e 2014), projeto executivo e cronograma de construção dos Sistemas de Transposição de Peixes definitivos. f) A data prevista para a entrega do projeto executivo pode ser alterada pelo Ibama mediante avaliação dos dados de monitoramento de transposição de peixes. g) Implantar os Sistemas de Transposição de Peixes definitivos conforme projeto executivo e cronograma aprovados pelo Ibama.	e ) 180 dias após monitoramento ciclo de 2014 f) e g) Sem prazo	e) Não atendido f e g) Não aplicável para o momento	Em função dos encaminhamentos da reunião realizada em 27 e 28/10/2014 e do posicionamento dos especialistas, conforme consta na NT protocolada em 09/09/2015 (correspondência IT/AT 110-2015), a ESBR entende que este item da condicionante não é aplicável para o momento.	Não aplicável para o momento	- Ata de Reunião realizada nos dias 27/10 e 28/10/2014 - Correspondência IT/AT 1100-2015
	h) Executar monitoramento da ictiofauna por meio de técnica de telemetria para avaliação do comportamento de peixes migradores (em especial os grandes bagres) na fase pós-enchimento.	Após o enchimento do reservatório	Em atendimento	A ESBR deu continuidade ao monitoramento da ictiofauna por meio de telemetria, após a emissão da LO nº 1097/2012, com o objetivo de avaliar o comportamento de peixes migradores nas fases de enchimento e pós-enchimento. Conforme discutido no seminário realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2014, a ESBR contratou a empresa Neotropical Consultoria Ambiental para a marcação de 122 indivíduos de piramutaba ( <i>Brachyplatystoma vaillantii</i> ) com transmissores de telemetria e soltura destes a jusante do barramento da UHE Jirau, no reservatório da UHE Santo Antônio, para monitorar o deslocamento para jusante. O IBAMA considerou este item da condicionante em atendimento no Parecer nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas de ictiofauna), recebido em 23/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA, tendo solicitado a apresentação dos dados de monitoramento de telemetria, com informações atualizadas sobre as estações telemétricas e os dados de marcação das espécies-alvo. Os dados são apresentados nos Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Ictiofauna.	Em atendimento	- Ata de Reunião realizada nos dias 27/10 e 28/10/2014 - Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA - Relatórios Semestrais do Programa de Conservação da Ictiofauna
2.28	Implantar o Centro de Conservação e Pesquisa em Peixes Migradores (CPPM), atendendo aos seguintes objetivos: (i) executar, imediatamente à emissão da licença de operação, pesquisa com fins de repovoamento para conservação e pesca de espécies migradoras potencialmente prejudicadas pelo empreendimento, observando a diversidade genética; (ii) caso o monitoramento na fase de operação indique prejuízo nas espécies alvo decorrentes da implantação do empreendimento, executar atividades de repovoamento para conservação e pesca de espécies, observando a diversidade genética. Encaminhar, em 90 (noventa) dias, cronograma executivo das ações relacionadas ao CPPM, incluindo os projetos arquitetônicos e civis dos laboratórios e cronograma executivo de obras e atividades, com memorial descritivo e mapa de localização.	i) Imediato ii) Sem prazo iii) 90 dias	Em atendimento	No dia 16/10/2012, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 2024-2012, apresentando documento elaborado pelos doutores Angelo Agostinho e Domingo Fernandez, no qual foram analisadas e discutidas algumas recomendações do Parecer Técnico (PT) nº 124/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referentes ao Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Jirau, incluindo a implantação do Centro de Conservação e Pesquisa de Peixes Migradores. Em 10/06/2013 e 13/06/2013, a ESBR apresentou mapas de localização do CPPM, planta baixa, memorial descritivo e cronograma de implantação e destacou que a elaboração do projeto executivo deverá ser precedida de levantamento de informações para avaliação da real necessidade de implantação deste centro (correspondências IT/AT 925-2013 e IT/AT 937-2013). Após diversas tratativas, o IBAMA considerou este item da condicionante em atendimento no Parecer nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA (análise do 1º, 2º e 3º relatório semestral dos programas de ictiofauna), recebido em 23/09/2014, por meio do Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA.	Em atendimento	- Correspondência AJ/TS 2024-2012 - Correspondência IT/AT 925-2013 - Correspondência IT/AT 937-2013 - Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA
2.29	No âmbito do Programa de Resgate da Ictiofauna: a) Executar resgate de ictiofauna nas atividades de comissionamento, nas paradas das Unidades Geradoras (programadas e emergenciais) e outras atividades potencialmente impactantes à ictiofauna, seguindo Protocolo de Ação, a ser encaminhado em 30 dias, para avaliação e manifestação do Ibama.	30 dias	Atendido	No dia 19/11/2012 a ESBR encaminhou ao IBAMA, por meio da correspondência AJ/TS 2325-2012, o Plano de Trabalho (PT) referente às atividades de resgate e salvamento da ictiofauna nas unidades geradoras da UHE Jirau, a serem realizadas durante as fases de comissionamento e operação (paradas programadas e emergenciais). Foi emitida a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 198/2012 e suas retificações para realização dos referidos resgates. O IBAMA solicitou a reapresentação do PT com recomendações por meio do Ofício nº 02001.006297/2014-46 DILIC/IBAMA, recebido em 14/07/2014. Sendo assim, no dia 20/08/2014, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/AT 1318-2014, encaminhando uma nova versão do Plano de Trabalho. O IBAMA considerou este item da condicionante atendido no Parecer Técnico nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA, recebido no dia 23/09/2014, através do Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA.	Atendida	- Correspondência AJ/TS 2325-2012 - Ofício nº 02001.006297/2014-46 DILIC/IBAMA - Correspondência IT/AT 1318-2014 - Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA
	b) Incluir no Protocolo de Ação, "Plano de Contingência" com ações a serem executadas em eventuais casos de mortandade de peixes durante a operação do empreendimento, incluindo pronta comunicação aos órgãos competentes.	30 dias	Atendido	Estas ações foram incluídas no Plano de Trabalho que subsidiou a emissão da autorização para o resgate e na versão revisada do mesmo, protocolada posteriormente no órgão ambiental. Todos os incidentes ocorridos até o momento nas UG da UHE Jirau foram devidamente comunicados ao IBAMA. O IBAMA considerou este item da condicionante atendido no Parecer Técnico nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA, recebido em 23/09/2014, através do Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA.	Atendida	- Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA
	c) Todos os espécimes resgatados deverão ser soltos a montante do barramento, com exceção de espécimes de Piramutaba ( <i>Brachyplatystoma vaillantii</i> ) devidamente identificados, que deverão ser soltos a jusante do barramento.	Sem prazo	Parcialmente atendido	Todos os espécimes resgatados são soltos à montante do barramento, com a exceção da Piramutaba ( <i>Brachyplatystoma vaillantii</i> ).	Em atendimento	- Relatórios Trimestrais dos STPs - Relatórios Semestrais do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna

Nº	CONDICIONANTES ESPECÍFICAS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
2.29	d) Encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, solicitação de autorização ambiental para atividade seguindo orientações contidas no documento "Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental".	30 dias de antecedência	Atendido	Ver resposta ao item (a) acima. O IBAMA considerou este item da condicionante atendido no Parecer Técnico nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA, recebido em 23/09/2014, através do Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA.	Atendida	- Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA
	e) Registrar, durante o resgate de peixes nas turbinas, a abundância por espécie, tempo das diferentes etapas de operação, medições de variáveis como temperatura, oxigênio e registro da taxa de sobrevivência. Essas informações deverão ser encaminhadas junto ao Relatório Semestral.	Semestral	Parcialmente atendido	O IBAMA considerou este item da condicionante parcialmente atendido no Parecer Técnico nº 02001.003513/2014-00 COHID/IBAMA, recebido em 23/09/2014, através do Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA, alegando que não constam nos relatórios informações sobre o tempo das diferentes etapas de operação e taxa de sobrevivência. Sobre esta questão, a ESBR esclareceu no 5º Relatório Semestral que os dados de qualidade da água assim como a taxa de sobrevivência vindo sendo apresentados nos relatórios. Quanto ao tempo das diferentes etapas de operação, foram levantados os tempos médios para os resgates de ictiofauna durante os procedimentos realizados no período do 6º Relatório Semestral (maio a outubro/2015).	Em atendimento	- Relatórios técnicos do resgate - Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA - Relatórios Semestrais do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna
2.30	No âmbito dos programas do meio biótico, a entrega de dados deve continuar sendo realizada com periodicidade semestral, nos moldes da Informação Técnica nº 18/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Solicita-se também o envio dos dados contidos no corpo do relatório, em formato de planilhas eletrônicas editáveis.	Semestral	Não atendido	Os relatórios semestrais dos programas do meio biótico são acompanhados das respectivas planilhas eletrônicas editáveis, contendo os dados brutos das amostragens realizadas.	Em atendimento	- Relatórios Semestrais dos Programas do Meio Biótico
2.31	Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações: • FUNAI: atender ao disposto no Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ; • IPHAN: atender ao disposto no Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN;	Prazos no Ofício	-	As atividades executadas no âmbito desta condicionante encontram-se nos quadros intituladas como "IPHAN" e "FUNAI".	Em atendimento	
	• MS/SVS: apresentar, em 60 (sessenta) dias, Plano Complementar das ações para a fase de operação do empreendimento, incluindo o Plano de Ação de Controle da Malária. As ações previstas neste plano deverão ser definidas em comum acordo com o Ministério da Saúde, observando as recomendações da Nota Técnica nº 94/DSAST/SVS/MS/2012.	60 dias	-	Conforme tratativas apresentadas no 1º Relatório Semestral, os Planos Complementares de Vigilância em Saúde e de Ações de Controle de Malária foram apresentados ao IBAMA e ao MS no dia 15/01/2013, por meio da correspondência AJ/BP 065-2013.	Atendida	- Correspondência AJ/BP 065-2013
2.32	No âmbito do Programa de Compensação Ambiental, informa-se com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009, que o valor da compensação ambiental (CA) referente à UHE Jirau é de R\$ 53.248.569,27 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com os valores arbitrados constantes do Ofício nº 02001.008086/2013-67 DILIC/IBAMA. Para efetuar o cálculo, foram observados: (i) custo total do empreendimento R\$ 13.511.436.000,00; (ii) descontos 21,18 %; (iii) Valor de Referência (VR) R\$ 10.649.713.855,20; e (iv) Grau de Impacto (GI): 0,5 %.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	O histórico das tratativas referentes à Compensação Ambiental da UHE Jirau, prevista na Lei nº 9985/2000, é apresentado no 7º Relatório Semestral do Programa de Compensação Ambiental.	Em atendimento	- 7º Relatório Semestral do Programa de Compensação Ambiental

\* Informação não apresentada explicitamente nos pareceres de análise dos relatórios semestrais